O cambio regulou a 5,118,128, sendo a libra a 40$796, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O mil réis ouro foi vendido a 9$567.

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Está de plantão, hoje, a pharmacia Brasil. Rua Maciel Pinheiro, 157.

GERENTE
...RO NACRE

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sexta-feira, 20 de junho de 1930 | NUMERO 141

Epaminondas Camara

A PARAHYBA

Demonstrou hontem, mais uma vez, o presidente da Republica, através da famulagem que o acompanha no Senado, que elle não deseja a paz nem a tranquillidade da familia brasileira. O que acaba de praticar a maioria da mais alta Camara legislativa do paiz não é tão sómente um acto de injustiça, é uma provocação insolente ao brio, ao pundonor e aos melindres do povo brasileiro.

Ninguém, por caridade, tenha, nesta hora difficil, nenhuma pena dos parahybanos. A Parahyba não tem sombra de vocação para martyr, como está revelando, nestes quasi quatro mezes de guerra civil, em que sozinha, a principio desarmada, affronta com impavida coragem a cobardia do govêrno mais cobarde e mais cynico que ainda ultrajou nesta terra as instituições republicanas. Os parahybanos caminharam para a Alliança Liberal certos dos riscos que teriam de correr durante a tormentosa jornada. Até hoje ninguém poderá dizer que os houvera assustado a carantonha do sr. Washington Luis. O mesmo não poderá dizer, em consciencia, o presidente da Republica de si mesmo, pois que tendo topete para degollar o senador eleito pela Parahyba, faltou-lhe todavia a ossatura dos bravos para tocar num cabello de qualquer dos deputados sul-riograndenses nem mandou degollar o sr. Olegario Maciel. O Rio Grande é um arsenal e Minas tem três milhões de tiros, duzentas e cincoenta ou trezentas metralhadoras, e o que é mais sério, possue d. Tiburtina, Exuperio Ferrador, Velho da Lilia, João Portuguez e outros decididos autonomistas que despedaçaram em dez minutos, no pó de Montes Claros, todos os instrumentos ignobeis com que o sr. Washington Luis pretendia fazer a intervenção federal no grande Estado mediterraneo. Sem fibra para fazer mal a Minas e ao Rio Grande, o presidente da Republica se vale dos serviços de duas duzias de governadores-tapetes, de governadores-copeiros, de governadores-validos, e ordena-lhes que arremettam contra a Parahyba, como se fosse um feito épico, um acto homerico, degollar o senador eleito por um Estado, que ha cento e tantos dias luta de armas na mão contra o cangaço do govêrno federal.

* *

Eu peço a todos os parahybanos que perdoem, mas perdoem de coração largo e generoso, a inconsciencia desse pobre Washington Luis, que não sabe o que faz. Que peçam ao Santo Padre 300 dias de indulgencia para o nosso presidente, o qual, nesta terra, é a alma mais carecida da protecção e da assistencia divina. Mas não basta ter caridade só pelo Washington Luis Pereira de Souza. Ao lado delle, infelizes, moralmente esfarrapados, servindo-o como andrajos humanos, ulcerados dalma, talvez com vergonha de olharem os proprios filhos, ha um grupo de presidentes de Estado e de senadores, que desafiam toda a nossa piedade. Hontem, á noite, encontrei um desses infelizes, que me disse textualmente:

— Tenho vergonha de dar-lhe a mão. Parece que commetti um assassinato, tão constante e inexoravel é o remorso que me persegue, desde agora á tarde, pela infamia que pratiquei. Creia-me, porém, que tive de sustentar uma terrivel luta intima, na qual o meu escrupulo foi vencido pelas ordens imperativas que recebi do meu governador. Sinto que commetti um opprobrio."

Confesso-lhes que experimentei uma infinita piedade desse desgraçado. Mas por maior que fosse a pena que delle tive, ella não é menor que aquella que nutro pelo sr. Washington Luis toda a vez que me lembro da hora lancinante, do soffrimento intimo que deverá ter devastado este grande intimidado, quando elle viu chegarem á Camara, eleitos, os srs. João Neves, Luzardo, Ariosto Pinto, e faltou-lhe, positivamente faltou-lhe, a coragem de fazer com os gaúchos o que, de animo frio, perpetrou com os parahybanos.

Recordemos o minuto tragico que viveu, ha trinta dias, o chefe da nação! Ali estavam os seus mais atrevidos provocadores, os homens que o ameaçaram, que o enxovalharam, os deputados que durante cinco mezes cobriram-lhe o govêrno e a pessôa das criticas mais acerbas e violentas. Elle os via chegarem todos á Camara, com o mesmo ar insolente do anno findo, marciaes e audaciosos na sua attitude matamouresca.

A faca de arrasto tremia-lhe nas mãos, com impeto de liquidar um por um. Mas que valia a vontade de degollar o sr. João Neves, ou o sr. Luzardo, ou o sr. Plinio Casado, se lhe minguava a coragem para desafiar o Rio Grande em armas?

A presença do sr. João Neves na Camara é a maior vingança que os parahybanos poderiam esperar do sr. Washington Luis. Ella testemunha a tibieza do seu verdugo, o qual poupa carinhosamente os fortes para poder espoliar, á valentona, os fracos.

A Parahyba, nesta campanha, entre outros serviços inolvidaveis, prestou mais este: deu a contra-prova do animo tibio e intimidado deante dos fortes do honrado presidente da Republica.

Assis CHAUTEAUBRIAND

—(:)—

João Pessôa sob a analyse serena

(Nota d'O Diario, de Maceió)

Rompendo sacrificios inéditos, sem desfallecer e resvalar um instante, o sr. João Pessôa traceja e executa, com ousadia honrosa, um dos mais bellos, atordoantes e nitidos quadros representativos do caracter.

A sua figura, neste momento nublado e envolvente da lucta politica, deve ser contemplada, no entretanto, sem o nevoeiro da paixão, antes com a distancia de que os espiritos verdadeiramente superiores precisam para analysar os factos.

Ao envez do monstro e do sanguinario, como nol-o dizem os adversarios ferrenhos, ao auscultarem o coração palpitante de Princeza, o sr. João Pessôa é simplesmente o abnegado, o perfeito zelador dos direitos e causas, que se lhe confiaram.

Por esses direitos e por essas causas elle se bate com a força prodigiosa dos homens que se prézam, dos homens que se envergonham de ser aguilhoados como escravos.

Sim, dos homens que, por exemplo, em frente de um espelho, têm a satisfação de verificar, com vaidade nobre, que a sua face não está borrifada de lama.

Sob a analyse tranquilla, o sr. João Pessôa nada mais tem produzido do que o cumprimento honesto do seu dever.

—(:)—

O inverno no interior

Sabemos que as ultimas chuvas cahidas no interior do Estado attingiram as zonas que se encontravam seccas, e onde, por este motivo, não haviam sido iniciadas as plantações.

Os rios estão quasi todos cheios, não havendo, por isto, nenhum motivo para desanimo entre os agricul-

O expressivo movimento de sympathia da familia parahybana em pról do Soldado que se bate em Princeza contra os trabuqueiros

O exito da subscripção desta folha

CONTINUAMOS a receber, não sómente desta capital, como de todos os recantos do Estado, contribuições para a subscripção aberta por este jornal em beneficio do Soldado Parahybano.

O successo dessa iniciativa visando interessar o coração generoso da nossa terra vem excedendo á nossa propria expectativa.

Todos os dias temos de registar novos offerecimentos.

Nas mais importantes cidades do interior, como nas menores villas e povoações, o povo reune o seu obulo e nos manda para levar um pouco de conforto ao bravo batalhador pela honra da Parahyba.

Exalta essa solidariedade a grandeza moral da gente parahybana que não se abate nem se humilha. Antes está de pé!

—

O nosso digno correligionario cel. Francisco de Farias Braga, fazendeiro no Ingá, mandou-nos a importancia de 100$000 para o Soldado Parahybano.

—

De Lucena recebemos uma pequena lista de subscripção, na importancia de 36$000.

—

As gentis senhoritas Iracema Marinho, Alzira Ferreira e Marina Gouveia, de Campina Grande, fizeram uma collecta, que já nos foi remettida, entre a juventude campinense. Rendeu 52$000.

Para esta offerta contribuiram, além dos que se occultaram modestamente: creanças: Maria Bertha Soares, Bruhylde Queiroz, Mimosa de Mello, Maria das Dôres Nobrega, Adalgisa Pessôa, Octacilio Freire, Rubens Costa, Severino Cavalcanti Cesar, Gercy Medeiros, Jaurez Barrêto, Austro Costa, Milton Pequeno, Juvenal de Albuquerque.

Jovens: Alipio Amaral, José Ribeiro, Job Araújo, Heronides Lins, Domingos Pereira, Jehovah Lins, Ignacio Leão, Antonio Evaristo, Antonio Vieira, João Pereira, João Bezerra, João F. de Oliveira, Crispim Caetano e José J. da Silva.

Senhorinhas: Dondon M. do Carmo, Maria José Vieira, Alzira Marinho e Euná Paiva.

ardente do civismo, estão contribuindo com a maxima espontaneidade para uma subscripção, aberta ha pouco, em pról da familia do Soldado Parahybano que em Princeza defende intimorato, a autonomia do Estado, que teve a ventura suprema de vêr á sua frente a figura extraordinaria de v. exc. para quem se volta, nesta hora de grandes apprehensões, a ira catteteana, pelo grande crime de coadjuvar com denôdo para o exito almejado das altas aspirações libertarias de nossa Patria espesinhada, mas, esperançosa de sacudir impetuosamente, o jugo nefasto que a opprime. De v. exc. admiradores e correligionarios — Norberto José da Silva, Regis Velho."

UMA RECOLTA DE MAIS DE 120$000

A distinctissima senhora d. Analice Mendes de Oliveira, esposa do nosso correligionario sr. Luis Clementino de Oliveira, conseguiu collectar entre algumas familias da rua 13 de Maio a importancia de 120$500.

Dando-nos conhecimento desse generoso gesto, dirigiu-nos a seguinte carta:

"Illustre senhor dr. director d"A União" — Cidade — Junto, envio a v. s. a importancia de 120$500 (cento e vinte mil e quinhentos réis), por mim angariada entre algumas familias residentes á rua 13 de Maio, e destinada á subscripção dessa folha em beneficio do heroico Soldado Parahybano, ora em defesa da honra de nossa querida Parahyba. Conterranea att°. ob°. — Analice Mendes de Oliveira. Parahyba, 18|6|930."

Quantia publicada.		6:256$900
De Lucena, por intermedio do guarda-fiscal Anésio Serrano Navarro:		
Hypolito Falcão.	10$000	
Anthero Lopes.	3$000	
João Monteiro Falcão	10$000	
João Lopes Mendonça	10$000	
Emiliano José da Silva	$500	
Luiz de França	$500	
Severino Evangelista	$500	
João Rodrigues	$500	
João Aleixo	1$000	36$000
Coronel Francisco de Farias Braga (Ingá).		100$000
Funccionarios da Estação Fiscal (Ingá)		25$000
Um grupo de jovens e creanças de Campina Grande, por intermedio das senhoritas Iracema Marinho, Alzira Ferreira e Marina Gouveia . .		52$000
Algumas familias da rua 13 de Maio, por intermedio de d. Analice Mendes de Oliveira.		120$500
Total		6:590$400

SÓBE A 1:800$000 A SUBSCRIPÇÃO DE GARANHUNS

Somos informados de que a subscripção aberta na cidade pernambucana de Garanhus, em beneficio do Soldado Parahybano já se eleva a mais de um conto e oitocentos.

Diante do cartorio do escrivão Mario Lyra foi collocada uma pipa para a recepção de donativos do povo, promettendo, assim, a contribuição dos liberaes de Garanhuns subir ainda a muito mais.

O MOVIMENTO EM ITABAYANA

Em Itabayana, reducto vibrante de liberalismo, o movimento em favor do Soldado Parahybano promette ter grande exito.

O sr. presidente João Pessôa recebeu a proposito o subsequente aviso:

"Itabayana, 18 de junho de 1930. Exmo. sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque. Respeitosos cumprimentos — Os adeptos da Alliança Li-

Os actos de prepotencia do governo federal verberados na Camara

Respondeu ao discurso de defesa do governo pronunciado hontem pelo sr. Fontes Junior, o deputado mineiro Pinheiro Chagas

Amanhã, disse o sr. Adalberto Correia, o govêrno não deverá queixar-se de ninguem

RIO, 18 — Respondendo ao discurso pronunciado hontem pelo deputado paulista Fontes Junior, falou, hoje, na Camara, o representante mineiro Pinheiro Chagas, que atacou o prestismo pelos actos de compressão e fraudes executados em Minas durante a ultima campanha presidencial.

Em seguida, falou o deputado gaúcho Adalberto Correia, revidando uma resposta desattenciosa que lêra no "Diario Official" como tendo sido dada a um seu aparte ao discurso de hontem do sr. Fontes Junior, e passando depois a commentar o facto de sações levantadas pela minoria contra o governo, a proposito de sua actuação no caso da Parahyba.

Proseguindo, o orador alludiu á concentração de forças federaes que se vem fazendo na Parahyba, verberando-a e mostrando que, ao contrario do que dissera o sr. Cardoso de Almeida, "leader" da maioria, o govêrno deve explicações ao Congresso, á Nação e ao exercito, sobre esse movimento.

Por fim, o sr. Adalberto Correia salientou as provocações que o poder vem fazendo ao paiz, accrescentando que, amanhã, o govêrno não deverá

"Jornal do Norte", orgam das aspirações populares, ainda este mez. Politica, informações, intensa reportagem policial. Annuncios gratis aos operarios desempregados.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O pequeno Adalberto da Penha, filho do sr. Jeremias da Silva, negociante nesta capital.

— O sr. Antonio Silverio dos Santos, negociante na praia de Jacumã.

— O sr. Severino de Carvalho, escrevente juramentado, nesta capital.

— O menino Carolito Laureano, filho do sr. José Laureano dos Santos Netto.

— O sr. Luiz Galvão, auxiliar do commercio.

— A senhorita Maria de Figueirêdo Nobrega, filha do sr. Miguel Firmino da Nobrega, residente em Patos.

— A senhorita Maria das Neves Britto, filha do sr. Pedro Toscano de Britto, commerciante nesta cidade.

— O sr. Mario de Azevêdo Maia, proprietario nesta cidade.

— A senhorita Geny Benevides, filha do sr. José Benevides, auxiliar do commercio desta praça.

— **Dr. Manuel V. Rodrigues de Paiva:** — Faz annos hoje o dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito em disponibilidade.

— A sra. d. Maria Nina de Andrade Falcão, esposa do professor João de Souza Falcão, residente nesta cidade.

VARIAS:

O sr. Miguel Madruga agradeceu em cartão a noticia desta folha sobre o seu anniversario natalicio.

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Petição:

De Almeida & C.ª, requerendo isenção de impostos, pelo prazo de 10 annos, para o seu machinismo a vapor para beneficiar assucar. — Concedo, pelo prazo de cinco (5) annos, a isenção de que trata o art. 5.º, alinea XI, letra d, da lei n. 680, de 21 de novembro de 1928, assignando os requerentes, na Procuradoria da Fazenda, o competente contracto.

Contas:

De J. V. Vergára, proveniente de fornecimento de viveres para a Cadeia Publica. — Pague-se a quantia de 2:123$860.

De Henrique, Pessôa & C.ª, pelo fornecimento de fardamentos para a Força Publica. —Pague-se a quantia de 15:200$0000.

De Francisco Cicero de Mello, pelo fornecimento de material para o Batalhão Provisorio. — Pague-se a quantia de 200$000.

Do bel. João Cancio Brayner, pelo feitio de uma escriptura de desapropriação de um predio pelo Estado. — Pague-se a quantia de 85$000.

NOTAS E NOTICIAS

Offereceram seus serviços ao presidente João Pessôa, para combater o banditismo e defender a autonomia do Estado, os srs. Mario Bezerra de Carvalho, Virgilio Fidelis da Silva e Daniel Pessôa de Oliveira.

—

A proposito do procedimento do administrador dos Correios, retendo as edições desta folha, desde muitos dias, naquelle departamento, sem expedil-as aos nossos assignantes do interior, recebemos expressiva carta de d. Emilia Pires Vieira de Mello, residente em Moreno, do municipio de Bananeiras, na qual offerece os seus serviços na distribuição do jornal naquella zona.

—

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: Seramos.

—

O Telegrapho Nacional, remetteu-nos o seguinte boletim de trafego ás 7 horas, do dia 19: Recife trafegou até ás 21,45. Serviço para sul, norte e o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

—

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 18, foi de 1:071$840, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

—

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 18 ás 18 h. de 19 de junho de 1930.

Em Parahyba: — O tempo foi instavel á noite. Dia 19: o tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 24.°4 e a minima 21.°0.

No Estado: — De 14 h. de 18 ás 14 h. de 19 de junho de 1930.

Campina Grande: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 19: o tempo conservou-se máo com chuviscos. Maxima 21.°7. Minima 18.°0.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 28.°8. Minima 23.°2.

Areia: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 19: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 20.°1. Minima 18.°1.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Maxima 24.°5. Minima 20.°7.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 33.°4. Minima 19.°6.

Soledade: — O tempo conservou-se bom. Maxima 29.°0. Minima 15.°3.

Em outros pontos: — De 14 h. de 18 ás 14 h. de 19 de junho de 1930.

Mació: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 19: O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 27.°0. Minima 23.°8.

Natal: — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 25.°6. Minima 20.°2.

Olinda: — O tempo foi instavel pela tarde e máo com chuvas á noite. Dia 19: O tempo conservou-se máo com chuvas. Maxima 24.°0. Minima 22.°0.

—(:)—

INFORMES COMMERCIAES

O movimento de exportação da "Recebedoria de Rendas" do dia 18 foi o seguinte:

Cunha Rêgo Irmãos—1 fardo de tecidos, para Villa Nova, pela "G. Western".

Raffaele Abenante & C.ª — 30 rolos de fio de ferro novo, para Recife, em caminhão.

José Delfino — 2 saccos contendo 200 côcos, para o Rio, pelo vapor "Itapuca".

Com. de Tecidos Paulista — 6 caixas contendo supportes de arame, para Ceará, pelo vapor "Com. Ripper.

A mesma — 1 fardo de tecidos e 57 Mossoró, pelo mesmo vapor.

A mesma — 1 fardo de tecidos, e 57 saccos contendo fios de algodão, para Ceará, pelo mesmo vapor.

A mesma—1 caixa contendo supportes de arame, para o Pará, pelo mesmo vapor.

A mesma—3 caixas contendo supportes de arame, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

A mesma—1 fardo de tecidos, para Natal, pelo mesmo vapor.

A mesma — 1 fardo de tecidos, para Caicó, pelo mesmo vapor.

A mesma — 2 fardos de tecidos, para Curraes Novos, pelo mesmo vapor.

A mesma — 24 fardos de tecidos, para Rio, pelo vapor "Itapuca".

A mesma — 51 fardos de tecidos, para Recife, pelo mesmo vapor.

A mesma — 3 caixas com tecidos, para Bahia, pelo mesmo vapor.

A mesma — 46 fardos de tecidos, para Santos, pelo mesmo vapor.

Pedro Paiva — 1 vacca, para Timbaúba, pela "Great Western".

José Patricio de Carvalho — 6 caixas contendo medicamentos, para Natal, pelo vapor "Com. Ripper".

Comp. de Tecidos Parahybana — 10 fardos de tecidos, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

A mesma — 15 fardos de tecidos, para Pará, pelo mesmo vapor.

A mesma — 56 vols. de tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

A mesma — 20 fardos de tecidos, para Natal, pelo mesmo vapor.

A mesma — 15 fardos de tecidos, para Natal, pelo mesmo vapor.

A mesma — 1 caixa com amostras de tecidos, para Areia Branca, pelo mesmo vapor.

A mesma — 10 fardos de tecidos, para Recife, pelo vapor "Itapuca".

Lisbôa & C.ª —10/2 toneis contendo alcool, para Bahia, pelo vapor "Campeiro".

Os mesmos — 115 vols. contendo alcool, para Antonina, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 1/2 tonel contendo alcool, para Maranhão, pelo vapor "Com. Ripper".

Os mesmos — 100 caixas contendo alcool, para Pelotas, pelo vapor "Campeiro".

José Diogo Ferreira — 3 caixas contendo calçados, para Natal, pelo vapor "Com. Ripper".

J. Ferreira da Silva & C.ª — 11 vols. com mostruarios diversos, roupas usadas, calçados e chapéos, para Recife, em caminhão.

—

PAUTA — dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação da semana de 16 a 22 de junho de 1930:

Aguardente de canna, litro $300; aguardente de mel ou cachaça, litro $200; alcool, $250; algodão em pluma, kilo 2$200; algodão em caroço, kilo $733; algodão beneficiado, kilo 1$600; algodão — Residuos de piolho ou linter, kilo $800; arroz descascado, kilo $800; assucar refinado de 1.ª, kilo $480; assucar refinado de 2.ª, kilo $420; assucar de usina, kilo $400; assucar triturado, kilo $300; assucar crystal, kilo $280; assucar branco, kilo $280; assucar demerara, kilo $240; assucar someno, kilo $240; assucar mascavinho, kilo $200; assucar mascavado, kilo $190; assucar bruto sêcco, kilo $190; assucar bruto melado, kilo $180; borracha de mangabeira, kilo 1$500; borracha de maniçoba, kilo 1$500; batatas nacionaes, kilo $200; caibro, um $800; café, kilo 1$500; café moido, kilo 2$000; côco, cento 20$000; couros de boi, sêccos salgados, kilo 1$200; couros de boi sêccos espichados, kilo 1$750; couro de boi sêccos flôr de sal, kilo 1$450; couros verdes, kilo 1$000; couros de bode, kilo 8$200; couro de carneiro, kilo 6$400; couros curtidos, kilo 10$000; farinha de mandioca, litro $150; feijão, litro $700; milho, litro $250; oleo refinado de semente de algodão, litro 1$700; oleo crú de semente de algodão, litro $650; oleo de semente de mamona, litro 1$500; pasta de semente de algodão, kilo $150; raspas de sola polida, kilo 3$000; raspas de sola envernizada, kilo 4$000; semente de algodão, kilo $100; semente de mamona, kilo $400; tacões ou quadras de raspas de sola, kilo 1$600; vaquetas ou couros preparados, kilo 7$000.

Os demais productos constam da **Pauta** geral.

—(:)—

União Graphica Beneficente

Balancête do mez de maio

RECEITA

Saldo que vem do mez de abril:	
Em deposito no Banco do Brasil	430$000
Em caixa na thesouraria	258$340
Mensalidades	105$000
Jas. quotas	22$000
Papel social	$200
Sellos, idem	2$000
Rendimento da bolsa	$700
Venda de garrafas vasias	5$400
Multas	$400
	824$040

DESPESA

Pago de beneficencia, documento n. 1	6$000
Idem, aluguel de casa, d. n. 2	10$000
Idem, correspondencia, documento n. 3	$900
Idem, percentagem ao cobrador, documento n. 4	6$500
Idem, pago á Pharmacia Santo Antonio, doc. n. 5	22$000
Idem, doc. n. 6	22$000
Recolhido no Banco do Brasil	530$000
Em caixa na thesouraria	226$640
	824$040

Thesouraria da "União Graphica Beneficente Parahybana", em 12 de junho de 1930. — *João Cancio da Silva, thesoureiro.*

Approvado em sessão de 12 de junho de 1930. — *Porfirio Pinto Ribeiro*, presidente.

Numero avulso 200 réis

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 18		1.933:966$827
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 19:		
Pela Recebedoria de Rendas	4:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	358$370	4:358$370
		1.938:325$197
Despesa effectuada no dia 19		39:799$749
Saldo para o dia 20		1.898:525$448
No Thesouro	68:871$295	
No Banco do Estado da Parahyba	954:067$000	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	55:000$000	
Somma		1.898:525$448

Escola "SMITH PREMIER" Official

Avenida General Osorio, 241.

Mantem os seguintes cursos:

GUARDA-LIVROS: — Confere-se diploma ao candidato que completar o referido curso, o qual comprehende quatro annos.

COMMERCIAL: — Preparam-se alumnos para o commercio, por methodo pratico e efficiente, leccionando-se as seguintes materias: Dactylographia, Tachygraphia Commercial e Parlamentar, Português, Francês Pratico, Theorico e Commercial, Inglês Pratico, Theorico e Commercial, Allemão Pratico, Arithmetica Commercial, Correspondencia Commercial, Escripturação Mercantil e Contabilidade.

Além destes cursos, ensinam-se outras materias. — Acceitam-se, também, trabalhos dactylographicos sob contracto. — Informações na Secretaria desta Escola das 8 ás 20 horas, todos os dias uteis.

OBSERVAÇÃO: — As matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no fim do corrente anno, acham-se abertas até 30 deste mez.

HORTENSE PEIXE — Directora

Faça seus perfumes em casa

Porque não segue V. Excia. o exemplo das Senhoras das grandes cidades.

Fazendo os seus *extractos, loções, agua de colonia e brilhantina* em casa. Obtem-se um perfume egual aos melhores de procedencia estrangeira, com as essencias: *tango, enigma, chantecler, glorie de paris, flôr do campo, quelquer fleur, royal cyclament, fleurs d'amour, narcisse noir, noite de natal, origan, pompeia, sandalo* e muitos outros ao gosto do freguez. Essencias para agua de colonia diversas.

Basta 1 gramma de essencia para preparar 10 grs. de *extracto* ou 30 grs. de loção. 2 grs. de essencia para 250 grs. de *brilhantina*.

Todas as essencias são das melhores fabricas francezas e allemães e cada qualidade de essencia contem já os fixadores apropriados.

Faça hoje mesmo uma experiencia e verificará que é possivel andar bem perfumada e quasi de graça.

Modo de emprego e acquisição das essencias e do alcool *fixaroma* na

CASA DAS NOVIDADES

Rua Duque de Caxias, 400 — Parahyba.

Attende-se qualquer pedido do interior pelo Correio mediante Vale Postal de 5$000 acima.

Pó de arroz EZIR o unico que não mancha é adherente, perfumado e amacia a cutis.

JORNALISMO SEM IDÉAL

O "Jornal Pequeno", de Recife, continúa, ao lado do "Jornal do Commercio", a se occupar dos acontecimentos da Parahyba, deturpando os factos e contando historias para illudir a bôa fé do publico pernambucano.

Folha de poucos leitores, recorrendo sempre ao expediente da colla e da tesoura, que são os principaes elementos da sua secção telegraphica, o vespertino recifense no começo da campanha inclinou-se por uma neutralidade pittoresca procurando demonstrar que nenhuma prevenção tinha contra o poder constituido da Parahyba.

Recebendo inspirações dos que fazem o "Jornal do Commercio", a gazeta dos irmãos Medeiros descambou logo para o terreno apaixonado, commentando os factos a seu gosto e ferindo a verdade.

Diariamente, se escrevem alli as notas mais inverosimeis sobre os factos occorridos em Princeza, com o objectivo de preparar uma mentalidade contraria aos interesses da nossa terra.

O "Jornal Pequeno" declara que mantem correspondentes telegraphicos nesta capital e em Princeza. Custa a crer que esses telegrammas sejam realmente transmittidos.

Na edição de ante-hontem do citado orgam foi estampado o seguinte despacho telegraphico: "Parahyba, 18 — O espirito publico está muito apprehensivo com os ultimos acontecimentos entre elementos do presidente João Pessôa e soldados do exercito".

Nunca o espirito publico esteve tão sereno e calmo ao lado do presidente João Pessôa, apoiando-lhe as attitudes de defesa da autonomia do Estado.

Seria conveniente que os irmãos Medeiros viessem até a nossa capital para verificar in loco a mystificação de seu correspondente.

O que elles encontrariam em nossa capital era o povo todo entregue aos seus labores; festas em os nossos clubs sociaes; retrêtas aos domingos, com o comparecimento de gentis patricias; diarias manifestações de apreço ao presidente do Estado, pelos seus gestos de desassombro e bravura, contra a prepotencia do sr. Washington Luis.

Isso é que o "Jornal Pequeno" constataria, sem grandes canseiras.

E se quizesse ser fiel á verdade e justo nos seus commentarios os responsaveis pela gazeta pernambucana mudariam de rumo, divorciando-se dos processos mentirosos.

Mas, naturalmente, essa orientação não agrada os jornalistas do "Pequeno", que estão muito ciosos do controle dos outros irmãos Pessôa de Queiroz...

———(:)———

DESORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Já era tempo de os responsaveis pelos negocios publicos federaes deixarem a politicalha e se entregar á economia interna de suas repartições.

O unilitarismo em que se collocaram servindo de régulos para as relações entre os liberaes chega a irritar os individuos mais pacientes. Nos Correios, por exemplo, o rigorismo do sr. Taveira vae a ponto de estabelecer por sua conta propria uma exdruxula censura na imprensa, sómente para os jornaes liberaes. Por outro lado, os funccionarios que tiveram a dignidade de votar na chapa da Alliança receberam o premio dessa independencia, que para logo os distinguira dos que andam de bocca aberta, para os superiores, nas constantes perseguições que collimaram em medidas arbitrarias.

O Telegrapho, sob a orientação do sr. Tinoco, o homem que affrontou tão cynicamente a familia parahybana, também se assignalou por uma série de demissões e remoções que bem marcaram o programma da acção politica do sr. Washington Luis. Aqui ficaram só os funccionarios que facilmente se accommodaram ao pensamento do Cattete na suave attitude de acompanhar o govêrno, emquanto os que resistiram ás solicitações menos superiores e quizeram por uma questão apenas de firmeza de caracter ficar com a Parahyba, applaudindo a administração probidosa do sr. João Pessôa, foram tangidos daqui para fóra, e hoje distantes soffrem a punição de tão degradante crime.

rios que têm como profissão de fé o rigoroso cumprimento de seus deveres, foram dispensados sem outros motivos que justificassem tal pena, a não ser o seu credo politico.

Nessa mesma repartição a sorte dos que suffragaram a chapa perrepista é differente. Agora mesmo o sr. Atalipa, cuja preoccupação maior do seu cargo é a descoberta de contrabandos, fecha os olhos, por exemplo, á demorada ausencia do fiscal do sello adhesivo, sr. Eduardo Pinto, que goza as delicias da Avenida Central.

Sem estar em gozo de férias, sem licença e sem ter pelo menos attendido a um chamado de qualquer ministro, o ex-redactor-chefe do *Dia-*

gens de ser correligionario do seu chefe.

Magnifica essa Republica do sr. Washington Luis...

———(:)———

AMAZONAS, DUAS VEZES INFELIZ

Os jornaes que acabamos de receber do extremo norte reflectem com extraordinario realismo a situação economica angustiosissima do Amazonas. O velho e tradicional orgam da opinião amazonense *Jornal do Commercio*, em gordo editorial, elucida algumas razões dessa profunda debacle financeira, que alanceia a vida naquelles paragens e espalha o espe-

Luctando pela Parahyba

Em todos os tempos e em todas as pelejas em que se ha empenhado, tem sido "A União" o orgam de defesa das aspirações e interesses maiores da Parahyba. Aqui é a nossa tribuna, donde, numa renovação constante de actividades e energias, vimos sustentando á porfia a lucta no terreno das idéas pelo soerguimento moral e material da nossa terra, defendendo-a e defendendo o brio e a dignidade do povo contra o egoismo e a inveja, contra o odio e o despeito, contra a violencia e a desordem.

Uma coisa nos honra: nunca provocámos, sempre nos defendemos. E sempre fomos serenos e justos com os contendores; raramente, energicos e severos.

Se o nosso revide alguma vez foi rude, foi porque maior foi a affronta e maior a revolta que sentimos.

Na grande lucta eleitoral em que a Parahyba foi parte, nenhum interesse logrou desviar a nossa orientação.

Dentro do criterio de tolerancia e respeito que é do nosso programma, sempre tratámos ao magistrado supremo da nação, aos candidatos e auctoridades publicas com a consideração e dignidade que nos mereciam suas pessôas e cargos.

Ainda hontem, em telegramma ao deputado Araújo Cunha, accentuava o sr. presidente do Estado a galhardia dessa conducta.

Se tal modo de proceder não fizesse parte da nossa economia moral, isto é, se não tivessemos por norma acatar e respeitar a quem merece acatamento e respeito, também não haveria motivos para nos voltarmos contra certas auctoridades federaes, desde que continuassem ellas dentro da orbita de suas funcções, não se deixando influenciar pelo facciosismo da lucta politica a serviço de uma das correntes partidarias.

Porque? Porque haveriamos nós de offender gratuitamente, contrariando a nossa indole, afeiando o decôro dos nossos costumes?

A Parahyba, no prelio que se abriu em torno á successão presidencial da Republica e em que lhe coube logar preponderante, não precisava de recorrer a processos de mesquinha politicagem para triumphar.

A nossa victoria nas urnas estava assegurada, tinha que ser como foi esmagadora, incomparavelmente brilhante, porque o sr. João Pessôa, candidato á vice-presidencia da Republica e chefe do partido dominante, não dispunha só dos suffragios dos seus correligionarios, mas da quasi unanimidade do eleitorado parahybano.

Ficou para ahi, entre traidores e descontentes, um punhado de joio...

Porque — é curiosa a observação — ha individuos apparentemente sãos e physicamente normaes, mas que não passam de phenomenos teratologicos, verdadeiras aberrações no sentido moral: são os que têm a barriga no cerebro e o cerebro na barriga...

O relêvo da nossa conducta, attesta-o a maneira como temos tratado as auctoridades também federaes que, antes, durante e depois do pleito presidencial, se conservaram e conservam dignas de si mesmas e á altura dos cargos que occupam.

A ellas não lhes fizemos a minima censura, nem um laivo de resentimento lhes mostrámos.

Mas não podiamos dispensar as mesmas attenções aos que trairam a bôa-fé com que deviam desempenhar o cargo, aos que perderam a compostura, aos intrigantes e mesquinhos, aos que se rebaixaram ao papel de vis instrumentos.

Futil o pretexto de que cumprem ordens.

Também cumprem ordens os outros e têm maiores responsabilidades aos hombros: mas não se lembram de asylar-se na caserna; nem de encher de força armada as suas repartições, onde se guarda a fortuna da nação; nem de transformar-se de auctoridade administrativa em auctoridade policial com a "ordenança" dentro do automovel, acima e abaixo...

De um povo ordeiro e bom como o nosso não ha que temer.

Mas, elles sabem porque andam assim prevenidos.

A psychologia dos culpados caracteriza-se pela inquietação constante que os salteia. Temor vão, mas a que não pódem fugir.

Não é preciso que a justiça os persiga: o arrependimento do mal praticado, a reflexão, o remorso fal-os vêr em tudo que os rodeia, no chão, nas folhas, nos ares, o punhal da vindicta, o latego do offendido, o anathema da sociedade, a punição da lei.

ctro da miseria no lar de todos os seus habitantes.

A causa apontada da ruina é a depreciação da borracha, cujas qualidades inferiores estão amontoadas pelos seringaes e ahi apodrecerão, uma vez que o seu transporte ficaria mais caro do que o proprio producto.

Os parahybanos só pódem lamentar esse desastre, pelo muito de sympathia que lhes merece o povo amazonense. E também porque a ruina alcança, com certeza, muitos dos bravos filhos do Nordéste, emigrados para o Inferno Verde e que alli vivem á custa do esforço estenuante do seu braço.

Mas a causa da derrota economica amazonense não está sómente na depreciação da borracha. Ou antes nesta ha uma grande responsabilidade no desamparo completo em que tem timbrado em deixar esse producto a desidia imperdoavel do govêrno federal, que só se preoccupa em arranjar emprestimos externos para a garantia do café e *stocks* de café para garantir novos emprestimos externos.

A borracha, esse producto longinquo, dos longinquos filhos da terra alagada, pouco se lhe importa que caia por terra, que dê á garra!

E o que é mais triste ainda é vêr como os actuaes governantes do Amazonas, em paga desse despreso aviltante, por um Estado que se inclúe entre os enteados da Republica, na feliz expressão do senador Epitacio Pessôa, se desdobram em pusillanimes attitudes de servilismo para com o govêrno federal.

Na questão da successão foi o que se viu. O officialismo amazonense formou, máo grado a repulsa formal do soffredor povo septentrional, na cauda dos 17 governadores sem vontade.

O pagamento ahi está e é clamoroso: o Amazonas se estorce na mais tetrica miseria. O govêrno federal ri. Ri e manda o seu pupillo — felizardão e analgesico — o sr. Julio Prestes, para os Estados Unidos, sondar a possibilidade de novos emprestimos, levando a bordo do navio em que viaja a companhia amavel de lindas manicures...

E o povo do Amazonas canta a gargalhada sinistra da fome e da desesperação.

Grande Republica esta!

BREVEMENTE
"JORNAL DO NORTE"
De CAFÉ FILHO

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: —5-29, 352-20, 322-20, 14-33, 214-20, 258-20, 278-20, 207-20, 356-20, 210-20, 317-20, 49-20, 218-20, 245-11, 266-20, 254-20, 342-20, 259-20, 256-20, 230-20, 233-20, 257-20, 240-20, 9-20, 319-20, 5-15, 236-20, 56-29, 224-20.

A: — 445-20, 38-18, 465-20, 436-20, 401-20, 411-20, 437-20, 433-20, 467-20, 405-20, 424-20, 419-20.

C: — 89-20, 147-20, 137-20, 58-29, 22-25, 51-20, 132-20, 23-1, 39-20, 136-20, 104-20, 70-32.

———(:)———

O Jornal

Mais um anno da sua trajectoria de imprensa acaba de completar o *O Jornal*, folha de grande conceito que obedece á orientação e controle do vibrante jornalista sr. Assis Chateaubriand.

Esse acontecimento marca uma phase de extraordinario relevo nos annaes da imprensa brasileira, onde o jornal de Assis Chateaubriand occupa um plano de merecido destaque, pelo papel de orientador que tem desempenhado nas elites intellectuaes.

Registamos, com prazer, o auspicioso facto, tanto mais quanto, no actual momento da vida nacional republicana, o *O Jornal* assumiu um posto de grande saliencia, defendendo os principios da Alliança Liberal, com o vigor e o enthusiasmo que todos conhecemos, postos também ao serviço da causa da autonomia da Parahyba.

"O Diario"

—o-):(-o—

Um novo orgam da imprensa alagoana

Acaba de apparecer em Maceió, o "O Diario", vespertino que obedece á direcção do jornalista Primo Villas Bôas, tendo como redactor-chefe o sr. Barreto Falcão.

Em um de seus ultimos numeros, chegados hontem ás nossas mãos, traz o novel confrade vibrante artigo de defesa da Parahyba.

ENCALHOU NO CONGRESSO O PROJECTO DE AUGMENTO DOS VENCIMENTOS DO FUNCCIONALISMO?

Que pretende fazer o govêrno a respeito?

RIO, 18 — Commentando o facto de não ter sido dado andamento pelo Congresso, ainda, ao projecto de augmento dos vencimentos do funccionalismo publico, "O Globo" diz:

"Parece que o govêrno retarda a incorporação desse augmento, talvez cogitando de concedel-o sobre outras bases. Ou será que não o concederá este anno?"

"Jornal do Norte"

A sua circulação ainda este mez

Ainda este mez, deverá circular o "Jornal do Norte", orgam politico de combate e informativo, que terá como seu director o nosso confrade Café Filho.

Além da secção politica, o "Jornal do Norte" manterá secções em que se discutam os interesses do commercio, da industria, do operariado, publicando, em parte especial, notas de humorismo politico, onde collaborará o apreciado "Joca Pinto" na secção de bilhetes de sadio e leve humorismo.

"Jornal do Norte, servindo ás classes pobres publicará, gratuitamente, annuncios de operarios que se encontrem desempregados, solicitando collocação.

Por estes dias será installada a redacção e gerencia do "Jornal do Norte", onde os interessados deverão levar as suas publicações.

O nosso confrade Café Filho pede-nos para avisar ás pessôas do interior do Estado que lhe têm escripto pedindo assignaturas, que no registo geral de assignaturas do Estado, serão tomados os nomes de todos os solicitantes.

———(:)———

RIBALTAS

Ante os olhos do mundo: — E' um film de enrêdo policial, que se recommenda como uma das melhores producções da "Fox".

Um crime que abalou a sociedade new-yorkina, praticado por um millionario... Uma multidão de curiosos e interessados vae ao Tribunal assistir ao sensacional julgamento... As edições dos grandes jornaes arrebatadas pelo povo... E outros quadros de sensação apparecem no decorrer dessa fita.

Três artistas de merito são vistos nesse film: Mary Duncan, Edmund Lowe e Warner Baxter.

Está dividido em 6 partes, que obedeceram á direcção de John Blystone.

No começo da sessão "Fox Jornal n. 9x48".

—

No **Felippea** será fócada hoje também uma bôa producção da "Pathé De Mille", sob o titulo **Fremitos de Amor** ou **A fortaleza aerea.**

Rod La Rocque, artista de primeira linha, ao lado de Lupe Veloz, uma bella mexicana, e do tragico Warner Oland, apparece-nos excellente no seu papel de heróe. Não exaltaremos se dissermos que é um dos seus melhores trabalhos.

No inicio da sessão "Fox Jornal" 9x46.

—

No **São João**, um programma variado.

A NOVA PARAHYBA

9 — RUA MACIEL PINHEIRO — 9

M. WAQUIM & CIA.

Tecidos, miudezas, perfumarias e brinquedos para crianças.
Recebeu um collossal sortimento de meias para senhoras tão barato que só se vendo.

VISITEM "A NOVA PARAHYBA"

AGUA DE COLONIA

Usem de preferencia: **Damina, Perpetua e Victoria.**

Conjuncto ideal de perfumes superiores. Vendem Araújo & Moura e todas as casas de 1ª ordem.

Rua Maciel Pinheiro, 303 — PARAHYBA

Jose Justino Filho

Despachante estadual — Commissões, Representações, Consignações e Conta propria.

CASA ROSENTHAL

BENJAMIN ROSENTHAL

Rua Maciel Pinheiro, n. 164.

SECÇÃO DE ALFAIATARIA DE 1.ª ORDEM. ACCEITA-SE QUALQUER ENCOMMENDA COM FACILIDADE DE PAGAMENTO.

Parahyba do Norte

OS CIGARROS DOIS AMIGOS

NÃO TEM RIVAES

EXPERIMENTEM

APROVEITEM O INVERNO

Na Socied. de Agricultura vendem-se enxertos de laranjas da Bahia a 5$000.

RUA GAMA E MELLO 61

GENEBRA? Só de Guimarães
A melhor e a mais preferida.

MOVELARIA E SERRARIA
Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo
Guimarães & Irmão
Praça Alvaro Machado, 39.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 2.
Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ.

Saboaria Santaritense

B Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas.
End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

— 3$000 —

AMPLIAÇÕES DE RETRATOS
EM PRESTAÇÕES DE 3$ POR QUINZENA
PROCUREM O AGENTE J. PEDROSA
Praça Venancio Neiva, 74.

CASA DE LOURDES

João Serrano de Andrade
Fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.
Rua Gama e Mello, n.º 135

O PARAIZO DAS MODAS

ROMOFF & MOREINOS

Casa especialista em fazendas finas, miudezas, capas e agasalhos.
PREÇOS INACREDITAVEIS
Rua Barão do Triumpho, 441.

FABRICA DE BEBIDAS

"Sanhauá

Vinhos, Genebra, Gazosas e Vinagres, só os de

L. Carvalho & C.ª

Rua da Republica, 133 — Telephone, 7
End. teleg.: **Sanhauá**
A' VENDA EM TODA PARTE

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.
Vende-se em toda pharmacia

RAINHA DA MODA

Rico sortimento de *sedas* estrangeiras e nacionaes.
Grandes novidades de *formas* e *chapéos para senhora*.
Rua Maciel Pinheiro, 206.

"DIOGO"

E' o calçado que todo o parahybano deve preferir por ser:

O mais economico
O mais commodo
O mais elegante
O mais barato

FABRICA A VAPOR
Rua Amaro Coitinho, 304.

V. Excia, quer ouvir uma verdade?
Pois ouça e aproveite:
MANTEIGA SÓ

DIAMANTINA

ANNUNCIOS

MODISTA

Madame Rita Camará, conhecida modista parahybana, tendo transferido sua residencia de Recife para esta capital, offerece os seus serviços na confecção de **toilletes** para bailes, casamentos e passeios, a preços muito modicos, podendo ser procurada provisoriamente á avenida General Osorio, 61.

Esta á venda

O predio n. 686, á rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

—

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casas, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para creação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital..

Escola "Smith Premier" Official — As matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no fim do corrente anno, acham-se abertas até 30 deste mez — **Hortense Peixe**, directora.

—

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma confortavel casa com terreno proprio saneada e com bôas installações d'agua e luz e com alicerces para levantar sobrado, á rua Barão do Triumpho, 433, a tratar na mesma.

Vendem-se mais alguns moveis como sejam guarda-roupa de páo setim, com espelhos, biscoutos, portadeira, tres

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — **Avenida Rio Branco, 106 e 108.**

Possúe armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

—o—o—

Linha celere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Araçatuba** — Esperado em Recife no dia 9 de junho, ás 15 horas, sahirá a 11 á noite, para: Maceió, a 12; Bahia, a 13; Rio de Janeiro, a 15; Santos, a 18; Rio Grande, a 20; Pelotas, a 20; e Porto Alegre, a 21.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **Campeiro**

Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 14 de junho, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro **Douro**

Esperado do Rio Grande e escala, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão e Pará, recebendo tambem carga para Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, que será cuidadosamente baldeada em Pará.

AGENTES — **Williams & Co.**
Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216
CAIXA POSTAL, N.º 34.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA — Telephone n. 23

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.»

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITAPUCA

Sahirá no dia 19 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Navio mixto ITAPÉUA

Sahirá no dia 20 de junho, para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarracão, Tutoya, Barreirinhas, São Luiz, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Cururupú, Turyassú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belém.

Paquete ITAJUBA'

Sahirá no dia 26 do corrente, para, Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros e embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 3 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associação Commercia.

"SYNDICATO CONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

IDA:	Partida do Rio	—	quarta-feira	— 6,00	horas
»	de Victoria	—	»	— 9,15	»
»	» Caravellas	—	»	— 11,30	»
»	» Belmonte	—	»	— 13,15	»
»	» Ilhéos	—	»	— 14,30	»
»	» Bahia	—	quinta-feira	— 6,00	»
»	» Aracajú	—	»	— 8,45	»
»	» Maceió	—	»	— 10,30	»
»	» Recife	—	»	— 12,30	»
»	» Parahyba	—	»	— 13,30	»
	Chegada a Natal	—	»	— 14,30	»
VOLTA:	Partida de Natal	—	domingo	— 6,00	»
»	» Parahyba	—	»	— 7,15	»
»	» Recife	—	»	— 8,15	»
»	» Maceió	—	»	— 10,15	»
»	» Aracajú	—	»	— 12,00	»
»	» Bahia	—	segunda-feira	— 6,00	»
»	» Ilhéos	—	»	— 7,45	»
»	» Belmonte	—	»	— 9,00	»
»	» Caravellas	—	»	— 10,45	»
»	» Victoria	—	»	— 13,00	»
	Chegada ao Rio	—	»	— 16,00	»

Em ligação com o horario da linha do sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira.—Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul, até ás 17 horas do sabbado.

Para mais completas informações, tratar na agencia

Companhia Commercio e Industria Kroncke

Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — **Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)**

Agente da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.**

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50
CAIXA DO CORREIO N. 9
End. telegraphico — KRONCKE

VIDA JUDICIARIA

Jurisprudencia

Comarca de Santa Rita

Acção de reivindicação

SENTENÇA

Dos presentes autos evidencia-se que d. Maria da Conceição do Amor Divino, viuva de Franklin Gomes da Silva, Thereza Maria de Jesus, Maria da Conceição do Amor Divino, filhas e herdeiras de Joaquim Francisco Gomes, propuzeram no termo do Sapé, desta comarca, a presente acção ordinaria de reivindicação e indemnização para o fim de lhes ser restituida uma parte de terra no logar "Curimataú", daquelle termo, havida por successão legitima por morte de seu marido e pae.

Na petição inicial allegam os autores que sempre tiveram posse e dominio na alludida parte de terras a qual foi inventariada por morte de seu dito marido e pae e a sentença que julgou a partilha já havia passado em julgado; que José Bento, quando o marido e pae dos requerentes adoeceu, começou a perturbar a posse que tinha na citada parte de terra; que com a morte do marido e pae dos supplicantes o referido José Bento, positivou os seus propositos expelindo-os do que lhes pertencia e mandou cercar como se fosse sua, a parte de terra em apreço; que não obstante os meios successorios empregados para conseguirem retomar o que lhes pertence, nenhum resultado obtiveram; que tendo José Bento, fallecido, a referida parte de terra se encontra em poder de sua viuva e filhos que mantem os mesmos propositos daquelle; que alem da reivindicação requerida querem que lhes seja pago todo prejuizo que soffreram em consequencia do esbulho.

Juntaram os autores cinco documentos. Accusada a citação da viuva e filhos de José Bento, feita por precatoria dirigida ao dr. juiz de direito da comarca de Itabayanna, apresentaram estes, por seu advogado, a contestação de fls. 30 a 32, na qual allegam: que a pretensão dos autores não tem fundamento legal, por ser a acção de reivindicação incabivel no caso, por quanto de accôrdo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, faz-se preciso que o immovel pretendido seja descripto com os seus caracteristicos e confrontações; que as escripturas e formaes de partilha juntos pelos autores se referem a parte de terra em commum na propriedade "Curimataú"; que a acção apropriada seria a de demarcação ou de divizão; que a acção de reivindacação não é praticavel contra o coproprietario da cousa; que os autores nenhum direito tem á parte alludida na petição de fls. que os supplicantes adquiriram por escripturas publicas e particulares a propriedade "Curimataú" com limites exactos e conhecidos.

Juntaram os réos 43 documentos.

Os autores replicaram por negação.

Na dilação probatoria foram enqueridas testemunhas dos autores e dos réos.

Os autores arrasoaram longamente defendendo os seus direitos, e os réos procederam do mesmo modo, accrescentando que a nullidade da acção, decorre não só de sua impropriedade como também da falta de citação do representante legal de um menor que figura como réo.

O que tudo visto e devidamente examinado: Preliminarmente: — Considerando que a impropriedade da acção arguida pelos réos não procede, porque a acção de reivindicação é o meio legitimo pelo qual aquelle que tem dominio de qualquer cousa, contra o possuidor della, para declaral-o senhor desta e o réo seja condemnado a restituir-lh'a, com todos os seus accessorios, rendimentos e indemnização de deteriorações. (Correia Telles) "Doutrina das Acções".

Considerando que os autores declaram com precisão qual o seu dominio nas terras ajuizadas e os signaes que os caracterizam, pois se referem com manifesta clareza a certo e determinado numero de braços de terra;

Considerando que no caso vertente a acção uzada foi a ordinaria que é a competente, e em cujo curso não se verificou nenhuma limitação ao direito de defesa, que foi exercida pelos réos com a maxima amplitude;

Considerando que da mesma fórma não se reflecte com evidente procedencia a nullidade da acção pela falta de curador a lide e citação do curador geral de orphãos, porquanto o que a lei exige é que o menor quando autor ou réo seja legalmente representado, de maneira que a sua defesa fique assegurada, sem nenhuma restricção em todos os termos da acção.

Considerando que, no caso em fóco, o menor accionado, foi legitimamente representado no curso da acção por sua propria mãe, que constituiu advogado não só para si, como para seu dito filho;

Considerando que não era o caso de nomear-se curador **in litem** ao menor, uma vez que a este estava representado por sua propria mãe;

Considerando que na especie não tem também relevancia a falta de assistencia do promotor publico, visto como o menor estava representado por advogado que lhe nomeara a sua mãe e que o defendera no correr da acção. (Accordam da Relação de Minas, Revista de Bento Farias, nº. 61);

Considerando que, o compromisso ao advogado do menor dantes exigido, nenhuma importancia tem no caso em apreço, por não ser formalidade essencial, visto como o do titulo é o sufficiente;

Considerando que, só são nullos os processos nos precisos termos do artigo 672, §§ 2º. e 3º. do Regul. nº. 737, quando lhes faltar alguma fórma ou termo essencial, ou for preterida alguma fórma que a lei exige com a pena de nullidade;

Considerando que, no caso ora analizado, tal não se verificou;

De meritis — Considerando que os cinco documentos juntos pelos autores, os quaes se encontram de fls. 4 a 13 v, demonstram de maneira clara, precisa e irrefutavel que o dominio da parte de terra reivindicada, pertence effectivamente aos requerentes;

Considerando que esses documentos são de tal molde e concentram tão radicada força probante, que as innumeras peças probatorias exhibidas pelos réos, não conseguiram destruir ou diminuir ao menos, a sua efficacia juridica.

Considerando que dos seus recibos fornecidos pela Prefeitura do Sapé e das cinco intimações trazidas á apreciação do julgador, não decorre nenhum elemento probante capaz de fornecer a pretenção dos réos, porquanto não servem para transferencia do dominio, que só se verifica pela transcripção do titulo, pela accessão, pelo uso capião e pelo direito hereditario. (Codigo Civil, artigo 530, Lafayette, Direito das Cousas);

Considerando que os demais documentos offerecidos pelos réos, servem sómente para provar que estes são condominios na propriedade "Curimataú", situada nos termos do Sapé e do Pilar mas não fazem prova certa e convincente de que os autores não são titulares do dominio das terras que se acham descriptas e bem caracterizadas nas escripturas de fls 4 a 8 e nos formaes de partilhas de fls. 9 a 13 v.

Considerando que o formal de partilha junto pelos réos a fls. 124 e 125 se refere as terras no termo de Pilar onde foram inventariadas;

Considerando que a prova testemunhal de fls. 138 a 141, produzida pelos autores, affirma a existencia dos direitos dominicaes que os mesmos tem sobre as terras reivindicadas e, que, hoje, estão dentro do cercado dos réos;

Considerando que essa prova testemunhal não foi contestada pelos réos

Considerando que as testemunhas dos réos, affirmam simplesmente que estes são senhores e consenhores de algumas partes de terras encravadas na propriedade "Curimataú", sem todavia negar o direito pleiteado pelos autores;

Considerando que, a lei assegura ao proprietario o direito de uzar, gozar e dispor de seus bens, e de rehavel-os do poder de quem quer que injustamente os possua. (Codigo Civil, artigo 524);

Considerando estes fundamentos e mais principios de direito regulador da especie, julgo procedente a presente acção ordinaria para o fim de condemnar como condemno, os réos d. Thereza Umbelina do Espirito Santo Correia Lima, referida na petição inicial com o nome de d. Thereza Bento, e seus filhos João e Cicero Correia Lima, a restituirem aos autores, a parte de terra constituida objecto da petição inicial, no seu todo e a pagarem todos os prejuizos soffridos desde a época do esbulho e as custas.

Publique-se com as devidas intimações.

Regressem os autos ao juizo **a quo.**

Fiz as entrelinhas — **curso, não, mas.**

Santa Rita, 28 de maio de 1930.

Octavio Celso de Novaes.

Superior Tribunal de Justiça do Estado

O conjuge sobrevivo é o herdeiro do que falleceu sem deixar herdeiros necessarios.

Não inventariado o espolio de um casal, dado o fallecimento de um conjuge, deve ser partilhado pela morte do segundo, embora binubo, pagos os quinhões

Appellação orphanologica da comarca da capital.

Relator, desembargador José Novaes.

Appellante, José Mauricio da Costa.

Appellados, d. Francisca dos Santos Lopes Lima e outros.

Accordam n. 205—Relatados e vistos, e appellados, d. Francisca dos Santos Lopes Lima e outros, e

Considerando que os autos dão noticia de uma acção de partilha requerida pelo appellante, na qualidade de herdeiro do fallecido tenente-coronel Manuel Mauricio Lopes de Lima, cuja successão se abriu, nesta capital, a 7 de julho de 1918;

Considerando que dito tenente-coronel fôra casado em primeiras nupcias com d. Amelia dos Santos Lopes Lima, e em segundas nupcias com d. Francisca dos Santos Lopes Lima, ora inventariante;

Considerando que do primeiro leito do tenente-coronel Mauricio ficaram bens, que passaram ao patrimonio do segundo, porque não fôram, opportunamente, partilhados com os dois filhos, então menores, e havidos da primeira mulher;

Considerando que o appellante contrahiu casamento com d. Francisca Mauricia da Costa Lima, filha do primeiro leito do tenente-coronel Mauricio, a quem sobreviveiu, tendo fallecido em 8 de setembro de 1919, o que lhe determinou a qualidade de herdeiro della, alliando assim essa herança a parte de meeiro do seu casal — na fórma do decreto n. 1.839 de 1907, o Codigo Civil, art. 1.611;

Considerando que não está provada a sobrevivencia do outro irmão germano da mulher do appellante, nem tão pouco a procedencia da sua morte á do tenente-coronel Mauricio, nem pretende o appellante haver a herança do mesmo no caso que tinha sido usufruida pelo dito binubo por força do preceito da Ord. Liv. 4.º, Tit. 91, §§ 2.º e 4.º;

Considerando que ao tempo da abertura da successão do tenente-coronel Mauricio, não estava prescripto, como foi allegado, o direito successivo da mulher do appellante, e do confronto dos documentos constantes dos autos resalta que da maioria della á propositura da presente acção decorreu o prazo de vinte annos, quando a prescripção é de trinta annos, como prescrevia o nosso direito antigo, e consagra o Codigo Civil nos seus arts. 168, n. II e 179;

Considerando que a materia ventilada e discutida não demanda do exame demorado de provas, nem da respectiva discussão dos interessados, e encontra solução na justa applicação dos principios juridicos, reguladores da especie, esclarecida como está pela documentação constatadora dos actos juridicos de que demandam os direitos successores e patrimoniaes de cada um dos interessados;

Considerando que é evidente que na partilha procedida ficou comprehendida a herança que cabia ao appellante, redundando em desconhecimento do seu direito, e em augmento dos quinhões dos outros interessados;

O Superior Tribunal dá provimento á appellação para annullando a partilha procedida, mandar que se proceda a outra, em que seja discriminada a herança materna, reclamada pelo appellante, como successor de sua mulher, sem prejuizo da materna.

Parahyba, 21 de novembro de 1922. — Candido Pinho, P. J. Novaes, com lator. Bandeira — Bôtto de Menezes, com restricção. Heraclito Cavalcanti. V. de Tolêdo, Ignacio Britto.

[illegible]

O Estado quando actúa em virtude de um contracto em particulares se submette ás regras de direito privado e paga o prejuizo causado, o que é logico.

Reforma-se a sentença appellada.

Appellação civel da comarca da capital.

Relator, desembargador José Novaes.

Appellante, B. Carneiro.

Appellada, a Fazenda do Estado.

Accordam n.º 181 — Relatados e vistos os autos de acção ordinaria intentada no juizo dos Feitos da Fazenda, entre partes, auctor e appellante, B. Carneiro, e réo e appellado, o Estado da Parahyba, vê-se que:

B. Carneiro, estabelecido nesta capital com alfaiataria, contractou o fornecimento de fardamento á Força Policial do Estado no exercicio de 1918, fixando-se obrigações e direitos certos entre os contractantes;

O Estado, por seus orgams, encarregou á outra firma mercantil de fornecer também roupas á dita força no alludido periodo, mediante contracto escripto, que foi executado.

B. Carneiro, em vista do fornecimento do seu competidor, deixou de transformar em peças de vestuario toda a fazenda adquirida para inteira execução do seu contracto, ficando com nota da parte della, sem applicação, e experimentou o prejuizo, que não teria sido se houvesse preparado com essa fazenda a roupa, cuja confecção tinha por certo.

Além da cessão de lucros previstas e calculados sobre a totalidade do fornecimento contractado, allega mais que teve de vender com prejuizo as fazendas e artigos outros não aproveitados por causa do segundo fornecimento.

Para haver do Estado uma justa indemnização do damno que soffreu, no valor superior a 54:275$250, propoz a presente acção, fazendo citar aos legitimos representantes do Réo, a qual foi pelo juiz dos Feitos da Fazenda julgada improcedente para ser absolvido o réo do pedido.

Dahi a appellação que o mesmo B. Carneiro interpoz para este Superior Tribunal, objectivando a reforma da sentença da primeira instancia:

Isto posto:

concurrencia publica, de 18 de dezembro de 1917 (fls. 80 a 81), apresentou opportunamente ao Conselho Administrativo da Força Policial, assistido do dr. Procurador Fiscal, a proposta relativa ao fornecimento de roupas ao pessoal dessa corporação estadual, por ella obrigando-se nos termos do art. 1.080 do Codigo Civil;

Considerando que elle foi acceito pelo dito conselho administrativo, tendo sido remettida ao Presidente do Estado, que a enviou ao Thesouro, onde se elaborou o respectivo contracto constante ás fls. 10, e em observancia do Regulamento Policial, baixado com o Decreto n. 578, de 4 de dezembro de 1912, arts. 288 e 290;

Considerando que nesse contracto, se fixaram as clausulas recommendadas pelo art. 304 do referido Reg. e pelo art. 177 do Decreto n. 867, de 10 de novembro de 1917, com os quaes B. Carneiro se obrigou ao pagamento da multa de 25%, se deixasse de satisfazer qualquer pedido, ou parte delle, dentro do prazo estipulado, e prestou a caução devida para a execução do fornecimento contractado;

Considerando que esse contracto teve cabal cumprimento por parte do appellante, pagando-lhe o Estado o que elle lhe fornecera, sem reclamação;

Considerando que o Estado, com desrespeito ao que com B. Carneiro contractou, confabulou outro contracto, reduzido a termos perante a Procuradoria Fiscal do Thesouro, com firma mercantil desta praça, para fornecimento de roupas á mesma Força Policial no periodo annual de 1918, e, em consequencia, essa firma forneceu roupas no valor de 44:339$040;

Considerando que a execução desse contracto com outrem, reduziu o fornecimento contractado com o A. que, para executal-o com vantagem, se munira do essencial, solidamente preciso em face do fornecimento do anno anterior por elle effectuado, (autos fls. 9);

Considerando que o quanto fornecido pela outra firma mercantil importou no tanto diminuido do fornecimento contractado com o A., como no crescido deposito de fazendas e artigos não reduzidas a peças de roupas, e na cessação dos lucros previstos pelo não emprego dessas fazendas e pelo não preparo technico dessa roupa;

Considerando que não procede a allegação do Estado, de que não estava inhibido de ter dois fornecedores para o fornecimento de roupas á sua Força Policial, porque o respectivo regulamento, não auctoriza tal procedimento, e a concorrencia publica, tendente a apurar os requisitos de idoneidade technica e economica é sufficiente para excluir a faculdade descricionaria do Estado, como bem se deprehende do acc. do Supremo Tribunal Federal, publicado na "Revista do Supremo Tribunal Federal", v. 8, pag. 137;

Considerando que esse requisito de concurrencia, como os demais legaes, se não positivaram na constituição do contractado, ficando com outros o que lhe deu uma feição de clandestinidade;

Considerando que improcede a outra defesa do Estado, invocando a nullidade do contracto com B. Carneiro, por ter faltado no respectivo instrumento contractual as assignaturas de duas testemunhas presenciaes, contra o disposto no art. 135 do Codigo Civil;

Considerando que o instrumento desse contracto ficou inscripto em livro especial do Thesouro Estadual, sob a direcção do dr. procurador fiscal, por parte do Estado, cumprindo-lhe evitar que houvesse inobservancia de solennidades legaes para completa garantia dos direitos e deveres que se reciprocamente se estabeleciam;

Considerando que, assim sendo, a não assignatura das duas testemunhas, não deve ser levada sómente á conta de B. Carneiro, que permittiu o contracto de 1917 fôsse assignado por empregados do proprio Thesouro, como testemunhas, o que se reproduziria no de 1918, se não houvesse tido negligencia de ambas as partes;

Considerando que o referido termo de contracto, escripto por empregados do Thesouro, não se equipara a um instrumento particular, escripto do proprio punho de um dos contractantes, não demanda como este do registo para valer, principalmente, contra terceiros, e assim bem se não ajusta ao contracto prescripto no artigo 135 do Codigo Civil;

Considerando que o Estado não impugnou a relação juridica procedente desse contracto com B. Carneiro, e provada pelas proprias allegações de defesa, e pela sequencia de actos entre as partes occorridas na execução que deram ao mesmo contracto;

Considerando que só para se eximir da indemnização solicitada, o Estado argue de nullo o dito contracto, que desrespeitou para auctorizar que outro participasse do fornecimento nelle estipulado;

Considerando que também não é acceitavel a allegação do Estado de que cada um dos contractos visava o fornecimento de peças de roupas differentes, porque o contrario se constata dos autos, notando-se uma ligeira differença na denominação das fazendas empregadas e no preço de cada peça fornecida, mais economica a de B. Carneiro;

Considerando que se trata de um contracto a que o appellante deu cumprimento, tanto quanto lhe fôra exigido, e o que o Estado faltou com a sua fé, violando-o, o que assegura

administração publica, como resolveu o Acc. do Sup. Tribunal Federal, citado por Felisbello Freire, Const. dos Estados Unidos do Brasil, pag. 26;

Considerando que o Estado, quando "actua em virtude de um contracto com particulares se submette as regras de direito privado e paga o prejuizo causado, o que é logico" Alcides Cruz, Direito Administrtivo Bras. pag. 139;

"Quando pleiteia, quando possúe, quando contracta, o Estado é pessôa civil, sujeito aos principios geraes de direito privado" Montelini — *Lo Stato e il codice* Civil v. 1.º, 1883, pag. 53;

Considerando que no contracto bilateraes, cada uma das partes é ao mesmo tempo sujeito activo e passivo de obrigações, de modo que sem uma clausula expressa no contracto, o Estado não podia dividir com outros o fornecimento já contractado — Codigo Civil art. 1.056 e 1.057;

Considerando que ao contrario, B. Carneiro não incindiu em multa contractual, de modo a determinar a recisão do contracto, sem o qual o Estado não podia ter contractado com outro o fornecimento de roupas á Força Policial, em 1918, na fórma das clausulas insertas no mesmo contracto, de n. 2 e 6;

Considerando que "já no regime da Constituição de 25 de março de 1824, os contractos com os poderes publicos, doutrinava o Conselho de Estado:" são leis privadas entre as partes, criam direitos e obrigações, que aos Tribunaes de Justiça cumpre assegurar contra o despotismo e a deslealdade de quem deve dar exacto cumprimento de seus deveres. A administração publica, pessôa juridica, quando contracta, nivela-se com a outra parte, em perfeita relação de egualdade e com ella, sujeita aos principios e regras de direito civil, *perde a faculdade* de *alterar e revogar o seu proprio acto* por mero *arbitrio ou poder descricionario*".

Resoluções do Conselho de Estado, de 12 de dezembro de 1868, 3, e 26 de julho de 1871;

Considerando que o Estado, por acto de seus agentes, concorreu para que B. Carneiro soffresse perdas e damnos na fórma exposta, com *lucrum cessans*.

Quantum mihi abert quantum que *lucrari potur* — disse Paulus, D. 46, 8, fs. 13;

Considerando que pelo arbitramento feito se verifica que resulta a quantia de 11.084$760, calculada na razão de 25% sobre o total fornecido pela outra firma, e correspondencia ao lucro cessante; assim como emerge a quantia de 8:867$880, ou seja 20% da depreciação da fazenda e artigos necessarios ao fornecimento, que deixou de fazer, calculada sobre o quanto fornecido por outrem; e somando essas duas verbas, dá a verba total de 19:952$640;

O Superior Tribunal dá provimento a appellação interposta para, reformando a sentença appellada, condemnar a Fazenda do Estado da Parahyba a pagar — B. Carneiro o damno que lhe causou, no valor de rs. 19:952$640, e as custas judiciaes. Parahyba, 30 de outubro de 1923.

Bôtto de Menezes, P. interino. *J. Novaes*, relator — *Bandeira — Ignacio Britto, Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo*. Fui presente, *J. A. de Almeida*.

—

Confirma-se a sentença recorrida.

Appellação civel da comarca de Pombal. Appellantes Jovencio Trigueiro da Costa e sua, mulher.

Appellados João Carlos dos Santos e sua mulher.

Accordam n.º 267 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel da comarca de Pombal, nos quaes são appellantes Jovencio Trigueiro da Costa e sua mulher e appellados João Carlos dos Santos e sua mulher, accordam em Tribunal em negar provimento a appellação interposta para confirmar como confirmam a sentença appellada que consultou o direito das partes, applicando a lei conforme as provas dos autos.

Custas pelos appellantes.

Parahyba, 9 de outubro de 1928. — J. Novaes, P. Heraclito Cavalcanti, relator; Vasco de Tolêdo, Bandeira, P. Hypacio. Fui presente. Manuel Simplicio Paiva.

—

Nega-se o "habeas-corpus" e providencia-se para o julgamento do paciente.

Petição de "habeas-corpus", da comarca de Piancó.

Impetrante e paciente o preso miseravel Domingos Chagas.

Accordam n.º 251 — Exposto e discutido em sessão o "habeas-corpus" que a seu favor requereu Domingos Chagas, e ouvido o exmo. dr. Procurador Geral.

O Superior Tribunal nega o pedido, porquanto pelo allegado e provado, o paciente está pronunciado em crime inafiançavel no termo de Conceição, da comarca de Princêza, posto que esteja detido na Cadeia de Piancó, e a pronuncia não constitue constrangimento illegal, quando não emana de acção penal visceralmente nulla.

A detenção do paciente data de 11 de abril de 1925, e o tempo d'ahi decorrido não é equivalente a pena, que lhe era de ser imposta no caso de condemnação, nem pode justificar a concessão do "habeas-corpus" impe-

EDITAES

EDITAL — Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

De ordem do sr. dr. secretario da Segurança e Assistencia Publica, declaro que é terminantemente prohibido explodir bombas transwalianas ou de qualquer natureza, fazer disparos de rouqueiras, queimar busca-pés, rojões e outros fogos reconhecidamente prejudiciaes dentro das ruas desta capital ou fóra do perimetro da cidade, bem assim no interior do Estado.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, 2 de maio de 1930. — Pelo chefe de secção, **Galdino de Almeida Montenegro**, escripturario.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 11 — "Industria e profissão" — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, que se receberá, até o ultimo dia util do corrente mez, sem multa, á bocca do cofre desta Repartição, as segundas prestações dos impostos de industria e profissão, referentes ao corrente exercicio, maiores de cem mil réis até quinhentos e dos maiores de quinhentos, de accôrdo com o art. 6, do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de junho de 1930. — Heraclio Siqueira, chefe de secção.

—

EDITAL N. 30 — Instrucção Publica Primaria — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso de provimento e remoção, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem nesta Secretaria as suas petições devidamente legalizadas, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria.

As cadeiras são as seguintes:

Concurso de provimento — 3.ª categoria — Sexo masculino das villas de Catolé do Rocha, S. João do Rio do Peixe, Brejo do Cruz e Santa Luzia do Sabugy.

Concurso de remoção — 2.ª categoria — Sexo femenino da cidade de Patos.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 7 de maio de 1930. — **Gutemberg Barrêto**, chefe de secção, interino.

ADVOGADO

Bel. SYNESIO GUIMARÃES

(Acceita chamados para o interior do Estado.)

Red. d'"A União" — PARAHYBA

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

Marca registrada

"AVARIA"

— Milhares de curados —

ADVOGADO

Bel. EUCLIDES MESQUITA

Acceita causas no interior do Estado

Duque de Caxias, 25 — PARAHYBA

UMA PRECIOSIDADE

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dôres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba

AGUA RABELLO

É O REMEDIO DA FAMILIA

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO ESTADO DA PARAHYBA)

Este estabelicimento situado em salubre e socegado recanto da nossa capital, dispõe de optimas acommodações e bom apparelhamento para attender aos seus clientes

Os interessados têm franca liberdade na escolha de seu medico, sendo, entretanto, o serviço de enfermeiras feito exculsivamente pelo pessoal da casa.

Preços de accôrdo com as possibilidades do nosso meio

Telephone n. 180

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. telegr.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE | PARA O SUL

O paquete "Duque de Caxias"

Esperado do sul no dia 26 do corrente sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

O paquete "João Alfredo"

Esperado do norte no dia 21 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia e Rio de Janeiro.

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete SANTOS

Esperado do norte no dia 30 do corrente sahirá no mesmo dia para Recife Maceió, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha Belém-Porto Alegre

O paquete PARÁ

Esperado do norte no dia 27, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Florionopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha Fortaleza-Santos

O cargueiro UBÁ

Esperado do norte no dia 21 sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

Archimedes Cintra

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial

Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES { ESCRIPTORIO, 38. ARMAZENS, 53. — PARAHYBA

ADVOGADO

Alvaro de Carvalho, patrocina causas civeis nesta Capital e no interior do Estado.

Poderá ser procurado em sua residencia á Rua Epitacio Pessôa, 577.

C.ia de Navegação Lloyd Brasileiro

RIO DE JANEIRO — PARAHYBA

Excursão a Buenos Ayres

Gastae as vossas ferias passando 4 dias e 5 noites em Buenos Ayres, conhecendo tambem Montevidéo e toda a costa sul do Brasil, sem pagar hospedagem que será feita pela Companhia, no proprio navio.

IDA E VOLTA 1:120$000

Reservae sem demora vossa passagem em um dos sete confortaveis navios «Almirante Jaceguay», «Affonso Penna», Santos», «Baependy», «Campos Salles», «Duque de Caxias», «Rodrigues Alves».

SAHIDAS DO RIO DE JANEIRO

«Baependy» — — — — — 3 de junho
«Affonso Penna» — — — 13 de junho
«Campos Salles» — — — — 23 de junho
«Santos» — — — — — 3 de julho

e assim, de dez em dez dias, escalando em Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

A tratar na Agencia da C. N. Lloyd Brasileiro, á Rua Maciel Pinheiro, Palacete da A. Commercial, com o

AGENTE — **ARCHIMEDES CINTRA**

SYPHILIS

Aboros! Chagas Invalidez! Rheumatismo! Eczemas! Doenças da pelle!

UM HORROR — A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Chagas, destróe as Gerações, faz os filhos Degenerados e Paralyticos, produz Placas, Quedas do cabello e das unhas, faz as pessoas repugnantes, ataca o Coração, o baço, Figado, os Rins, a Bocca, a Garganta, produz o Rheumatismo, urgação dos ouvidos, Eczema, Erupções da pelle, Feridas no rpo toco, Cegueira, a Loucura, emfim ataca todo o organismo

COMO USO DO

Elixir 914

OU DOS

COMPRIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

1.º — O sangue limpo de impureza e bem estar geral
2.º — Desapparecimento de espinhas; eczemas, erupções urunculos, coceiras, feridas bravas, boubas, etc.
3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO, dôres nos ossos e dôres de cabeça.
4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas de todos os incommodos de fundo syphilitico.
5.º — O apparelho gasto-intestinal perfeito, pois o **ELIXIR 914** não ataca o estomago e não contém iodoreto.

E' o unico Depurativo que tem attestados dos Hospitaes de especialistas dos olhos e da Dyspepcia Syphilitica.

SANGUE! SANGUE! SANGUE!

SANGUENOL

O fortificante moderno para crear sangue

UNICO QUE EVITA A TUBERCULOSE

Com o seu uso, no fim de 20 dias, nota-se:
1.º — Levantamento geral das forças e volta immediata do appetite. 2.º — Desapparecimento completo das dôres de cabeça, insomnia de nervosismo. — 3.º — Combate radical da depressão nervosa e do emmagrecimento de ambos os sexos. — 4.º — Augmento de peso, variando de 1 a 8 kilos. — 5.º — Completo restabelecimento dos organismos enfraquecidos, ameaçados de tuberculose. — 6.º — Maior resistencia para o trabalho physico e augmento de globulos sanguineos. As mães que criam, os anemicos, as moças pallidas, as crianças rachiticas e escrophulosas, os esgotados, os depauperados, obtêm carne, saúde, vigor e sangue novo usando SANGUINOL. E' o melhor prenvolve e faz as crianças robust

Secção Livre

Zé Pereira e o Português Millionario

Desde o dia 9 do corrente que, por força do Decreto n.° 1, baixado pelo seu Dictador, Princeza se tornou um Estado independente.

E' uma nova Quilombola de mestiços insubordinados, a quem os reaccionarios chamam de "Libertadores", que força agora as portas da historia.

Em todas as épocas de agitação na vida dos povos ha sempre, a par dos grandes lances heroicos e dramaticos, desses episodios burlescos. E esse de Zé Pereira é de um burlesco typico. Tão typico como aquelle da Chica da Silva, que tambem entrou na historia.

Todos o devem conhecer. Uma mulata que foi escrava do Padre Rolim e que, pela concupiscencia da paixão de um portuguez millionario, saiu do eito da escravatura para o palacete mais sumptuoso da época. Pois esta mulata, depois da ascenção vertiginosa, tinha caprichos interessantes e que em alguma coisa se parecem com os de Zé Pereira.

Um dia ella pediu ao amante que queria dar um passeio em navio.

— Oh!, meu bem, nada mais facil — retrucou-lhe elle — iremos dar um passeio na Europa.

— Não — respondeu ella — eu quero é aqui, aos olhos dessa gente que me viu na miseria, que me viu no eito.

E assim teve o pobre do portuguez apaixonado que fazer na represa de um rio, um grande lago onde foi construido um naviosinho para os passeios da Chica da Silva.

Zé Pereira teve vontade, sonhou algum dia ser Presidente de um Estado. E esse Estado, é logico, só podia ser a Parahyba. Mas, coitado, para isso lhe faltava tudo. Faltava-lhe, como reflexo de fallencia das qualidades indispensaveis aos homens de governo, a consideração, a sympathia e o apoio de seus conterraneos, elementos imprescindiveis para a realização do seu grande intento.

Muitas noites deve ter elle passado flagellado pela impiedade do seu sonho. E um dia elle entrevê na treva da irrealização um raio de possibilidade.

Chega o movimento da Alliança Liberal. Elle espera naturalmente da palavra do presidente João Pessôa a promessa daquillo com que tanto sonhava.

Mas, nada. Nem uma palavra. Nem um sigr al.

Corteja o presidente. Faz-lhe recepções formidaveis. Mas este não se deixa vencer. Acima da côrte e das recepções dos ambiciosos deve estar o interesse collectivo.

Elle se convence então de que está perdido todo o seu tempo e toda a sua cêra. Mas a occasião é unica. Numero um, como o seu Decreto.

Ninguem como elle teve naquelle momento culminante da campanha liberal, tão agudo o senso da opportunidade.

E, como diria o presidente João Pessôa, resolveu cahir de cheio no fundo da coisa.

Arranjou os motivos, os pretextos, que na sua inconsistencia mentirosa tiveram variação multipla, rompeu com o seu partido e logo após fez a declaração de guerra.

Isto já era o effeito dos amores do portuguez millionario.

A paixão faz milagres. Venceria, com os seus capangas, o dinheiro, as armas e a munição do Paiz, a policia do presidente João Pessôa. Seria questão de dias?

E assim, por obra e graça da paixão louca e cega do portuguez millionario, seria realizado o seu sonho.

Mas o tiro, infelizmente, para elle, sahiu-lhe pela culatra.

Diante da resistencia espantosa da Parahyba, de todos os seus elementos colligados em apoio decidido ao presidente do Estado, elle se sente vencido. Mas não titubeia. Ainda ha um remedio.

Elle podia, se o quizesse, com a furia amorosa do portuguez, ser presidente de qualquer outro Estado.

Até mesmo de São Paulo. Mas elle não quer. Nem pensa nisto.

— Eu quero ser presidente mas é aqui, deve ter exigido elle. Nem que seja de um Estadosinho feito por você — meu bem.

E alli mesmo, onde se achava encurralado, aos olhos de todos que o viram nascer, com o apoio absoluto do portuguez, lançou o seu famoso "Decreto n.° 1", no qual proclama a independencia de Princeza, creando o Estado do qual se arvorou de presidente.

(D' "O Diario", de Maceió).

Francisco Xavier França Leite

7.° DIA

Aurea Moreira Leite, Adaneuza e Adazilda, Ernesto Paiva e esposa, e Antonia Xavier França Leite, viuva, filhas, cunhado e irmãs de Francisco Xavier França Leite, convidam seus parentes e amigos, para assistirem á missa que em suffragio do morto, mandam celebrar na egreja do Carmo, ás 6 1/2 horas do dia 23 do corrente. Agradecem a todas as pessôas que prestaram seu caridosoconforto e acompanharam o inditoso morto até á sua ultima morada.

Antecipadamente, também, agradecem a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DA PARAHYBA — Assembléa geral extraordinaria — De ordem do sr. presidente desta sociedade, são convidados todos os socios quites para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinaria a realizar-se amanhã, 21 de junho, ás 19 horas, para attender á requisição de diversos socios, de accôrdo com o § 6.° do art. 5.°.

Não reunindo numero legal naquelle dia, fica, desde já, convocada a mesma assembléa para o dia seguinte, 22 do corrente, ás 13 horas, na séde social.

Parahyba, 20/6/1930. — Luiz Galvão, 1.° secretario.

—

RESPONDENDO UMA CARTA — A. V. REGIO. — Meu caro senhor: Recebi sua carta. Desejo muito conhecel-o. Dê algumas indicações da sua real existencia hoje mesmo. Encontrando-me, o que será facil, registe o nome do longinquo Estado. Indique, em carta, onde poderei, ao menos, vel-o. Asseguro-lhe, sob minha palavra de honra, absoluto segredo. Responda hoje mesmo. Abraços. — C.

—

EMPREGADO — Offerece-se um rapaz, trabalhador, diligente e serio nos tratos, tendo bôa calligraphia e algum conhecimento de machina de escrever, dando optimas referencias de sua conducta, para auxiliar em serviços de escriptorio, armazem, praça, etc.

Qualquer chamado por carta a F.

AVISO — A alfaiataria "Au Bon Marché", mais uma vez, vem, de publico, convidar os seus devedores retardatarios, a virem, sem demora, resolver os seus compromissos.

Contemporizando sómente este mez, previne aos referidos devedores que no proximo mez fará publicar os seus nomes nos jornaes, acompanhados das respectivas importancias.

Evitem, pois, futuros aborrecimentos.

Nota — Este aviso se refere exclusivamente áquelles que estão atrazados em suas prestações mensaes.

Por viuva FRANCISCO P. COSENTINO: ANTONIO SORRENTINO.

—

VENDE-SE NA VILLA DE SAPÉ — Um casa de construcção moderna, com terraço e jardim, toda pintada a oleo, com 2 salas de frente, 3 quartos internos, sala de jantar, dispensa, 2 quartos externos, 2 banheiros, 1 mictorio, quintal murado com cacimba e cocheira.

A tratar com o proprietario á rua Pedro Americo n. 158, na mesma villa.

—

UMA CAPA — Pede-se a quem encontrou uma capa para creança, na missa campal de hontem, o obsequio de entregal-a á rua Duque de Caxias, 516, onde será generosamente gratificado.

—

ENGENHO Á VENDA — Vende-se do Norte, a propriedade Utinga, toda cercada de arame farpado e estacas de pau-ferro, com 2 bôas casas de vivenda, 20 casinhas para moradores, bôa casa de engenho com 1 machina Robinson de 24 H. P., moenda Fletcher de 30 pollegadas, 2 assentamentos, descaroçador e prensa de algodão, machinas agricolas, carros, bois, burros e safra fundada. E' quasi toda de excellentes terrenos de varzea e alguns alagadiços e tem duas lagôas piscosas.

Dista 6 kilometros da cidade de Macahyba e 27 da capital do Estado e tem bôa estrada de rodagem.

Vendem-se tambem 200 cabeças de gado existentes na mesma.

A' tratar com Heraclito de Oliveira, na referida propriedade e nesta capital com José Lyra de Oliveira, na Guarda-Moria da Alfandega.

—

BÔA OCCASIÃO — Vende-se uma mercearia bem afreguezada. Casa de commodo para familia. Aluguel barato. O motivo da venda explicar-se-á ao comprador A tratar na avenida 12 de Outubro, 146.

—

CADERNETA PERDIDA — Mario Mont-Moracy Araújo, tendo perdido a caderneta da Caixa Economica junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, sob n. 1328 A, de sua propriedade, com o deposito de 39$800, até 30 de junho de 1929, pede á pessôa que a encontrou, o obsequio de entregar em sua residencia á rua desembargador José Peregrino n. 527, onde será gratificada.

—

Josepha M. Alves

Parteira

Ex-interna da Maternidade do Instituto de Protecção e Assistencia a Infancia; tendo frequentado o curso de Parteiras e obtido attestado de habilitação firmado pelos drs. Jayme Lima e Lauro Wanderley, respectivamente director e cirurgião d'aquella secção do referido Instituto, offerece os seus serviços, podendo ser procurada na Praça Pedro Americo, 75.

—

"A PREVIDENTE"

Scientifico que foi eliminado no obito 524 por falta de pagamento o socio dr. Antonio Ovidio de Araújo Pereira e falleceram os socios Antonio Joaquim Soares de Pinho, d. Francisca H. de Carvalho Silva, Victorio Pereiro Maia Vinagre, Vicente Ferreira do Amaral e des. Gonçalo Aguiar Bôtto de Menezes.

QUADRO DE OBSERVAÇOES

Chamadas

1.ª série

525	sem	multa	até	5 de maio	de	1930
525	com	"	"	25 "	"	"
526	sem	"	"	20 "	"	"
526	com	"	"	10 de junho	"	"
527	sem	"	"	5 "	"	"
527	com	"	"	25 "	"	"
528	sem	"	"	20 "	"	"
528	com	"	"	10 de julho	"	"
529	sem	"	"	5 "	"	"
529	com	"	"	25 "	"	"
530	sem	"	"	20 "	"	"
530	com	"	"	10 de agosto	"	"
531	sem	"	"	5 "	"	"
531	com	"	"	25 "	"	"
532	sem	"	"	20 "	"	"
532	com	"	"	10 "	"	"
533	sem	"	"	5 de setb°	"	"
533	com	"	"	25 "	"	"
534	sem	"	"	20 "	"	"
534	com	"	"	10 de outub°	"	"
535	sem	"	"	5 "	"	"
535	com	"	"	25 "	"	"
536	sem	"	"	20 "	"	"
536	com	"	"	10 de novemb°	"	"
537	sem	"	"	5 "	"	"
537	com	"	"	25 "	"	"
538	sem	"	"	20 de deb°	"	"
538	com	"	"	10 "	"	"
539	sem	"	"	5 "	"	"
539	com	"	"	25 "	"	"
540	sem	"	"	20 "	"	"
540	com	"	"	10 de fev°.	"	1031
541	sem	"	"	5 de jan°.	"	"
541	com	"	"	25 "	"	"

2ª série

155	sem	multa	até	8 de abril	de	1930
155	com	"	"	28 "	"	"
156	sem	"	"	8 "	"	"
156	com	"	"	28 "	"	"
157	sem	"	"	8 de agosto	"	"
157	com	"	"	28 "	"	"
158	sem	"	"	8 de setb°.	"	"
158	com	"	"	28 "	"	"

Quota annual

Da 1ª e 2ª série até 31 de desembro sem multa.

Secretaria d'A Previdente, em 12 de maio de 1930 — 1°. secretario —

Os medicos receitam contra qualquer dôr Cafiaspirina

Este afamado producto da CASA BAYER não sómente acalma as dores, como tambem restitue ao organismo o seu estado normal de saude.

A CAFIASPIRINA *é preferida pelos medicos por ser absolutamente inoffensiva.*

A **Cafiaspirina** *é recommendada contra dores de cabeça, de dentes, ouvidos, dores nevralgicas e rheumaticas, resfriados, consequencias de noites passadas em claro, excessos alcoolicos, etc.*

BAYER

PASTA "CLAF"

Dentrificio recommendado com valiosos attestados dos cirurgiões-dentistas Armagillo de Loyola, Fraga Rocha, Godofrêdo Guimarães, Herodoto Wanderley, J. Dias Guimarães, José Marques Leão e Pacifer Sampaio, que declaram ser a melhor combinação chimica para a conservação dos dentes e hygiene da bôcca.

A' venda nesta capital na «Perfumaria d'Andréa», Rua da Republica, n. 782

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA
EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Sexta-feira, 20 de junho de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Uma sensacional pellicula da "Fox", com a grande actriz Mary Duncan e os sympathizados actores Edmund Lowe e Warner Baxter — "Ante os Olhos do Mundo". — Super-producção "Gigante", em 6 partes, sob a direcção de John Blystone.

CINEMA FELIPPÉA — O mais cavalheiro de todos os cavalheiros da téla, em um film de amôr e heroismo! Rod La Rocque, com Lupe Velez e Warner Oland, em — "Fremitos de amôr ou A Fortaleza Aérea". — Producção "Pathé-De Mille", em 7 partes.

CINEMA SÃO JOÃO — O valoroso "cow-boy" americano Ted Wells, reapparece em um interessante drama do Oéste, realizando novas proezas de equitação e dando mais demonstrações de bravura e intrepidez — "Bellezas e Balas". — Producção da "Universal", em 6 partes.

A "Universal" apresenta o esplendido film seriado, baseado no mesmo assumpto e com os mesmos protagonistas dos inesqueciveis films "Veteranos e Calouros" e "Proezas de Estudantes" — "Estudantes Athletas". — 6 séries, 12 episodios, 24 partes. — 4. série, em 4 partes.

A' VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Sexta-feira, 20 de junho de 1930 | NUMERO 141

TELEGRAMMAS

A imprensa da Bahia e o presidente João Pessôa

BAHIA, 19 — O "O Jornal" em sua edição de hoje diz o seguinte:

"O presidente João Pessôa deve ser muito grato ao sr. Washington Luis."

Atacando o presidente da Republica em termos fortes, o mesmo orgam accrescenta: — "Querem obrigar o sr. João Pessôa a entregar a Parahyba a gente desclassificada, mas o grande presidente resiste como um bravo, tendo ao seu lado unicamente homens dignos e honestos do seu Estado.

João Pessôa tornou-se, graças ao sr. Washington Luis, uma figura extraordinaria, symbolo do heroismo, estadista que está a merecer a confiança do povo brasileiro, para que nas emergencias difficeis, a nação possa atravessar os seus dias futuros."

O sr. João Pessôa, termina com espirito o "O Jornal", deve ser, pela opportunidade que o sr. Washington Luis offerece com semelhante revelação, eternamente grato ao presidente da Republica." (**A União**).

—

A successão bahiana

BAHIA, 19 — Os irmãos Mangabeira, srs. Simões Filho e Francisco Rocha, telegrapharam ao sr. Vital Soares, acceitando a candidatura do sr. Pedro Lago a governador do Estado.

Falta saber a attitude dos irmãos Calmon. (**A União**).

—

De volta

FLORIANOPOLIS, 19 — Regressou de sua visita pastoral ao municipio de S. José, dom Joaquim Domingues Oliveira, arcebispo metropolitano.

S. exc. revdma. recebeu na sua viagem grandes demonstrações de carinho. (**A União**).

—

Na matriz de São José

FLORIANOPOLIS, 19 — No altar-mór da matriz da cidade de São José será rezada, no dia 21 do corrente, missa em suffragio da alma do pranteado senador Felippe Schmidt, a mandado de um grupo de amigos do illustre morto, que, fiéis á sua memoria, desejam por essa fórma render um preito de saudade a quem tantos beneficios prodigalizou ao municipio, quando governador do Estado. (**A União**).

—

Um crime

BELLO HORIZONTE, 19 — Hontem, á noite, o corrector Emygdio Paes Coêlho, residente no bairro Carlos Prates, chegando em casa encontrou a mulher em flagrante adulterio. Alvejou-a e a seu amante Daniel Ricci, sapateiro. Este morreu logo depois, emquanto aquella ficou em estado gravissimo. (A UNIÃO).

—

Punidos por terem coragem de attitudes

CURITYBA, 14 — A bem da disciplina, o presidente do Estado assignou um decreto exonerando dos seus postos os capitães da policia, Urias Martins, Waldemar Kost e José Sampaio de Almeida, que redigiram um telegramma applaudindo a attitude dos senadores paranaenses que votaram contra o reconhecimento do senador José Gaudencio.

A COHERENCIA DO DELICTO

Rubens do Amaral

(DIRECTOR DO «DIARIO DE S. PAULO»)

O Senador Federal não podia discordar, no julgamento das eleições da Parahyba, do voto da Camara dos Deputados, que reconheceu os eleitos da fraude e do cangaço. A maioria das duas casas do Congresso Nacional são porções da mesma zurrapa, em vasilhames differentes. Se os deputados se prestaram a homologar a apuração da junta que o sr. presidente da Republica organizou adrede para o escandalo, não deviamos esperar dos senadores conducta diversa e mais decente. Joões-minhocas cujos cordeis vão ter aos dedos que sacrificaram a representação parahybana num compartimento do legislativo, porque se comportariam de outro modo, dado que o agente não mudou?

* * *

Dir-se-á que a Camara teve de julgar através da apuração da junta, sem ter á vista os livros de actas, ao passo que o Senado pôde examinar as eleições em seus documentos, achando-se, portanto, em situação de emittir um voto mais consciente. Ora, isso é suppôr que a lei ainda vigora para os governantes, isto é, que, para reconhecer um representante do povo, elles se conformarão com o resultado das votações, expresso de accôrdo com umas tantas regras traçadas pela lei eleitoral. Nada. Ha um unico eleitor no Brasil: é o sr. Washington Luis. Com uma unica norma de conducta: o seu arbitrio. Abaixo delle, além delle, para executar as suas deliberações como decretos omnipotentes, um rebanho de abulicos, hypnotizados pelo terror de um poder que o acobarda e o conduz.

* * *

Imaginemos que o Senado, atacado de surprehendentes escrupulos, analysasse as actas das eleições parahybanas e, mediante esse exame, concluisse pela victoria do sr. Tavares Cavalcanti sobre o sr. José Gaudencio. Tal conclusão importaria, massiçamente, na confissão do delicto que a Camara commetteu quando deu a cinco meliantes (a expressão é do ex-presidente Epitacio Pessôa) as cinco cadeiras de deputados pela Parahyba. Enunciando-a, não praticaria senão um acto da mais estricta justiça e da mais comezinha moralidade. Mas acima da lei e da moral está o amor proprio da dictadura, que não consentiria jámais em semelhante confissão. Não a veremos,

tro crime e o escandalo do reconhecimento dos deputados vae repetir-se fatalmente, no escandalo do reconhecimento do senador. A maioria agora precisa fazer, da nova deshonra, uma questão de honra...

* * *

Todavia, estamos certos de que os senadores, se pudessem, teriam preferido o papel que coube aos deputados. Estes ao menos podiam ignorar a extensão da indignidade, jurando sobre a fé da junta apuradora. Aquelles, coitados! têm que agir com perfeito conhecimento de seu delicto, depois de manusearem os livros de actas e de nelles verificarem que a Parahyba elegeu o sr. Tavares Cavalcanti e não elegeu o sr. José Gaudencio. A Camara dividirá a sua responsabilidade com a magistratura, allegando futuramente que não tinha o direito de presumir tanta indignidade da parte dos juizes federaes. O Senado, porém, terá que arcar sozinho com a culpa da repugnante prepotencia, porque, não lhe aproveitará, antes o prejudicará, a excusa de que se submetteu a ordens do Cattete.

* * *

Todos os dias nos convencemos de que não podemos descer mais e todos os dias a dictadura inventa meios e modos de dar novo passo para baixo. Ainda não se esgotou a sua capacidade de erros, abusos e crimes. Quem sabe lá o que ainda nos reserva a sua fantasia, nos desatinos com que desmoraliza os creditos da Republica e com que desafia as coleras da Nação. E ainda bem que egualmente inexhaurivel é a capacidade de soffrimento e de tolerancia do povo brasileiro, mais por inconsciencia do que por outra qualquer razão. Do contrario, onde iriamos nós parar?

—::—

Promoções na Força Publica

Em virtude das ultimas promoções effectuadas na Força Publica do Estado, recebeu o dr. secretario da Segurança Publica o seguinte telegramma:

"Dr. Adhemar Vidal — Parahyba — Alagôa Nova, 19 — Por meu intermedio os officiaes recentemente commissionados agradecem ao govêrno a grande distincção que acabam de re-

Anniversario do "Deutsche Zeitung" de São Paulo

(Communicado da Agencia Brasileira S. A.)

Completou a 12 do corrente, 32 annos de existencia o maior orgam de informações, que se edita em lingua allemã na America do Sul, o "Deutsche Zeitung", de São Paulo.

Surgido, ha 32 annos, de formato pequeno, este jornal das colonias germanicas no Brasil, vem se desenvolvendo admiravelmente, sob a efficiente direcção do nosso confrade sr. Rodolpho Troppmair, typo perfeito de "Self-made-man", no melhor sentido da palavra, e cavalheiro estimado nos nossos meios politicos e sociaes, onde goza de vastas relações de amizade. O sr. Troppmair, que começou a sua vida de trabalho como modesto auxiliar do grande orgam paulista o "Estado de São Paulo", á força do seu trabalho perseverante, conseguiu elevar o jornal da sua propriedade á posição de destaque, que ora occupa, dando-lhe a feitura dos grandes diarios da imprensa sul-americana.

Commemorando o seu 32.º anniversario o "Deutsche Zeitung" inaugurou as suas novas installações á rua Florencio de Abreu n. 40, na capital paulista, onde foi montada uma das rotativas maiores e mais perfeitas, que existem na America do Sul. O "Deutsche Zeitung", de São Paulo, é bem o symbolo e a expressão dos esforços e do trabalho desenvolvidos, no Brasil, pela grande e laboriosa colonia allemã em pról e em collaboração com as forças vivas do paiz.

—(:)—

"Academia de Commercio"

—|:|—

Foi adiada para amanhã a reunião dos membros da Associação dos Empregados no Commercio

Por falta de numero, deixou de realizar-se na Academia de Commercio a importante reunião convocada para hontem dos membros da Associação dos Empregados no Commercio, desta capital.

Os interessados promoveram nova reunião para amanhã, ás 19 horas.

—(:)—

Festa de Corpus-Christi

Devido as chuvas de hontem, não foi possivel a realização da procissão de Corpus-Christi, a qual terá lugar no proximo domingo, ás 16 horas.

Aquinzena da bala

—

O nosso conterraneo sr. Luis Gomes da Silva, residente em Santa Rita, trouxe-nos hontem 15 balas de fuzil "mauser" para a Força Publica.

—

Amigos da causa da Parahyba em Garanhuns, do vizinho Estado do sul, enviaram ao presidente João Pessôa 151 balas de fuzil.

—

De um parahybano residente no Rio, o chefe do govêrno recebeu tambem 96 cartuchos de fuzil, vindos para auxiliar o bravo Soldado Parahybano no combate aos cangaceiros.

—

O sr. E. Olympio de Moura, de Nazareth, escreveu ao govêrno expressiva carta, mandando 20 balas de fuzil.

Da dictadura, á insurreição, a distancia é curta

(Editorial d'A TARDE, de Curityba)

Que o sr. Washington Luis assumiu a franca dictadura, no paiz, burlando a Constituição e mystificando o regimen democratico, não ha espirito bem intencionado que não reconheça, de consciencia limpa, e em razão dos factos.

Não o fez com desassombro e coragem, como Deodoro; não imitou João Franco nos ultimos ministerios da monarchia portugueza, nem procurou como Julio de Castilhos, amparo na philosophia positivista, mas, a exemplo dos tyrannos do Prata e das decadencias nacionaes no velho e no novo Continente, vem praticando os mais hediondos crimes contra o Estado, com a arrogancia de Cesar Borgia e com o desequilibrio mental de Solano López.

Essa é a verdade e a verdade é o unico luminar que póde salvar a Republica do abysmo para o qual despenha.

De onde vêm as revoluções? Ellas pódem nascer de tudo e pódem deflagar de um nada.

A chamma que se patenteia de subito, a força que divaga ou o sopro que passa pódem ser origem das mais sérias agitações.

As convicções irritadas predispõem os espiritos para a guerra e as coragens exaltadas interessam os cerebros que pensam, enthusiasmam as almas que soffrem e revolvem as miserias que uivam.

E quando, no desabamento das paixões, o rastilho do incendio désce ao lodo das multidões inflammaveis, apparece simultaneamente tudo que ha de mais grandioso na ira popular e tudo quanto ha de mais baixo no redemoinho tremendo que arranca os troncos vetustos e não poupa tenros arbustos.

Satura acontecimentos. Assim como é capaz de transformar em bala a pedra das ruas, faz do soldado valente, general e herói.

Se os phenomenos sociaes não obedecem a leis inflexiveis como a gravitação dos astros, não escapam, entretanto, a regras e resultantes que a intelligencia humana observa e os mais atilados espiritos muitas vezes não têm força para lhes traçar directrizes.

A violencia só irrita. Quando a fanfarronada se transforma em valentia, a primeira cousa que apparece é a confusão e depois desta vem a incerteza do exito, nas batalhas duvidosas.

O sr. Washington Luis tem desafiado a paciencia da nação como nenhum outro, em seu logar, provocando, com teimosia enfermiça, a revolta e a insurreição.

Como dictador, nomeou o seu substituto, alliciando 17 satrapas para homologarem a sua escolha, com sacrificio do thesouro publico e do proprio decôro de sua magistratura politica.

Fez da Constituição letra morta e do direito do povo pasto para suas paixões.

Contando com um Congresso de invertebrados, nomeia um qualquer José Gaudencio senador da Republica, com a mesma facilidade com que Caligula introduziu Incitatus no Senado Romano.

Animando a rebellião em Parahyba, transformou os cangaceiros de Princeza, sem espirito politico, senão por sentimentos de vingança, em comparsas do poder federal.

O resultado de seu crime foi fazer do presidente João Pessôa um herói e da pequena e flagellada unidade nordestina, sector principal da lucta no amplo "front" das reivindicações brasileiras.

Se ouvisse as queixas do povo, lhe diria como Henrique III, pondo-se á frente da Liga: — Eu sou o vosso chefe, porque represento a nação; a lei é egual para todos, porque os magistrados são vossos procuradores, o Exercito é a vossa garantia, porque os seus soldados são vossos filhos. Mas o sr. presidente da Republica, como senhor de senzalas, só pensa em escravidão. Por sua culpa a revolução brasileira bate ás portas de todos os lares.

Garroteando Parahyba, pôz em brios o Rio Grande do Sul e desafiou a dignidade de Minas.

Estamos, pois, sem necessidade, em estado de guerra e as primeiras escaramuças não pódem tardar muito.

A historia perdôa os erros de Cesar, porque a sua irradiação civilizadora cobriu todo o mundo então conhecido, mas os Tiberios ficam á conta de Tacito, e não apparecem, em suas paginas, senão como algozes do povo e flagello da humanidade!

VIDA JUDICIARIA

(Conclusão da 5.ª pag.

trado, evidenciando entretanto a falta de cumprimento dos deveres das autoridades judiciarias da comarca de Princêza.

E manda officiar ao juiz municipal do termo de Conceição e ao juiz de direito da comarca de Princeza para providenciarem com urgencia sobre o julgamento do paciente.

Parahyba, 25 de setembro de 1928. — M. Novaes, P. Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo, Bandeira, P. Hypacio. Fui presente. Manuel Simplicio Paiva.

—

O "habeas-corpus" não favorece a quem está em cumprimento de pena, confirmada pelo Superior Tribunal, por ser caso de revisão do processo do Supremo Tribunal Federal.

Petição de "habeas-corpus", da comarca da Capital.

Impetrante o academico de direito João Baptista de Souza, em favor do paciente Antonio Felix de Souza.

Accordam n.º 222 — Exposto e discutido em mesa o "habeas-corpus" requerido pelo academico de direito João Baptista de Souza a favor de Antonio Felix de Souza.

O Superior Tribunal, ouvido o exmo. dr. Procurador Geral, e, attendendo que o paciente está em cumprimento de uma condemnação imposta pelo jury da comarca de Mamanguape e confirmada pelo accordam desta Superior Instancia, de 1.º de agosto de 1926, transcripto ás fls. 4 v. destes autos, não toma conhecimento do presente pedido de "habeas-corpus" por so de revisão do processo findo, da competencia do Supremo Tribunal Federal.

Parahyba, 31 de agosto de 1928. — M. Novaes, P. e relator, Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo, Bandeira. Foi voto vencedor o do exmo. desembargador M. Azevêdo. Fui presente. Seraphico Nobrega.

A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE JORNAES PELOS CORREIOS DA PARAHYBA

Foi apresentado á Camara um pedido de informações ao govêrno, indagando qual o fundamento legal dessa resolução do administrador da repartição postal deste Estado

RIO, 18 — O sr. Mauricio de Lacerda apresentou á Camara um requerimento de informações, indagando do govêrno qual o fundamento legal de que se serviu o administrador dos Correios da Parahyba para ordenar o não recebimento e a não distribuição pelas agencias postaes subordinadas á sua auctoridade, de jornaes desse Estado.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 19 de junho de 1930

19783	São Paulo	50:000$000
62110	....	10:000$000